

**ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

**O IMPACTO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NAS RELAÇÕES DE EMPREGO**

Monografia apresentada como requisito para a graduação no Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Wilson Ramos Filho

**CURITIBA**

**2001**

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

**O IMPACTO DAS POLÍTICAS NEOLIBERIAS NAS RELAÇÕES DE EMPREGO**

Monografia aprovada como requisito para a conclusão da Graduação no Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Professor Doutor **WILSON RAMOS FILHO**  
Setor de Ciências Jurídicas, UFPR

Professora Doutora **ALDACY RACHID COUTINHO**  
Setor de Ciências Jurídicas, UFPR

Professor **GEORGE BUENO GOMM**  
Setor de Ciências Jurídicas, UFPR

Curitiba, 12 de Setembro de 2001

## SUMÁRIO

RESUMO .....	iv
1. INTRODUÇÃO .....	01
2. QUANDO GOLIAS ERA SÓ UMA CRIANÇA.....	04
3. GOLIAS ACORDA E ENTRA NO JOGO.....	18
4. O NOVO PAPEL DO ESTADO E DOS SINDICATOS. GOLIAS ENCOLHE-SE, DAVI PERDE SUA FUNDA.....	30
5. AS FACES DO HORROR, GOLIAS NÃO ERA TÃO GRANDE.....	45
6. CONCLUSÃO .....	58
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS .....	60

## RESUMO

O presente trabalho monográfico, como o próprio nome da obra indica, objetivou apresentar o impacto das políticas neoliberais nas relações de emprego. Para tanto, como não poderia deixar de ser traçou-se um perfil histórico das condições de vulnerabilidades e desfiliação sociais, com especial destaque ao período a partir do que convencionou-se denominar Idade Média, até os dias de hoje. De forma a compreender a realidade atual, deu-se maior ênfase à passagem do modelo de um Estado Social, que por si só é uma noção relativa, para o modelo que se vislumbra hoje na maioria dos países ocidentais, com maior ou menor incidência, vale dizer, as políticas neoliberais. O novo modelo, talvez novo paradigma, demonstra ser cruel em relação aos direitos e garantias na relação de emprego que no último século puderam ser conquistadas, principalmente em face da atuação de forças sindicais que, diante da nova estrutura se vêem encolhidos em sua influência, diante de um Estado que, no mesmo sentido, procura afastar-se da regulação das relações de trabalho, em especial no que tange à realidade brasileira. A cartilha neoliberal, desta forma, mascarada sob o instrumento operacional da globalização, à qual não está necessariamente ligada, apresenta-se potencialmente lesiva para as populações de trabalhadores e com potencial ainda maior em relação aos desempregados, categoria que acreditava-se estar em extinção mas que retorna com um poder de exclusão social ainda maior. São enfim, as faces de um horror neoliberal, uma mudança que está apenas em seu início e já se faz monstruosa.

## 1 INTRODUÇÃO

Antes de quaisquer prolegômenos, mister se faz algumas considerações de caráter metodológico, a fim de instrumentalizar o leitor da presente monografia, deixando bem claro o seu real alcance.

Em primeiro lugar é preciso destacar que o texto a seguir exposto pretende atingir os seus propósitos enquanto monografia, buscando, neste desiderato, certa precisão quanto a profundidade dos temas tratados. Desta forma, o que se procurará nas laudas seguintes será a apresentação de um tema com certa dose de complexidade, com ensaios de impressões e opiniões particulares - fruto mais de atributo inquisitório e crítico do pesquisador – sem qualquer pretensão de esgotar o tema, tarefa impossível senão insana; nem tampouco se pretende apresentar uma nova tese no mundo jurídico, para tanto haveria a necessidade de um suporte teórico superior ao utilizado no presente. Por outro lado, a obra não pretende ser um breve comentário do assunto, vai muito além disto, com infiltrações com certa profundidade em alguns temas e em especial, com um ensaio e fundamentação de uma opinião pessoal no seu desfecho.

Em outras palavras, na busca de uma precisão metodológica, a presente monografia pretende açambarcar o seu objeto, no exato alcance que se pretende com tal estudo, procurando imprimir impulso contrário ao ímpeto de graduando fascinado pelo assunto escolhido, apesar de sua complexidade, ímpeto este que bem pode aguardar uma oportunidade para ser desenvolvido, quem sabe em uma dissertação ou até mesmo uma tese, logo se verá que o texto apresenta este caráter de projeção.

O desenvolvimento do texto será estruturado com fundamento na bibliografia apresentada ao final, a cujos autores desde já se rende homenagem pela capacidade expositiva na articulação de idéias. Constituirão por assim dizer as “vigas mestras” do raciocínio exposto.

Será evitada a transformação da monografia em conjugação de idéias anteriormente esposadas pelos textos bases, estratégia comum na pesquisa científica no campo jurídico. Evitar-se-á assim, inclusões do tipo “tal autor disse isto, outro disse aquilo,...”, que seriam por demais repetitivas e, de maneira correlata, nem um pouco didáticas; além disto, conforme o leitor astuto terá a oportunidade de

perceber, a argumentação apresentada não se resume a meras transcrições e resumos de outras obras, muito pelo contrário, a cada tema, um atributo de pessoal é nitidamente impresso, embora com supedâneo e textos de corifeus.

O mesmo não ocorre por outra face com as obras referendadas como instrumentais. Enquanto tais, servirão de suporte para que se possa “apapar as arestas” do raciocínio principal, na procura de ligação e conseqüente coerência interna da obra.

Não se pode deixar de destacar o caráter interdisciplinar da presente monografia que estará imersa em conteúdo filosófico, sociológico, econômico, político, histórico, antropológico e, como não poderia deixar de ser, jurídico, com especial ênfase. Esta interdisciplinaridade, antes de obstáculo, servirá de impulso para busca de um rigor e precisão na expressão escrita.

Feitos estes comentários de caráter metodológico, satisfazendo a curiosidade de quem possa, entra-se finalmente no polêmico e absolutamente parcial assunto que ora figura como objeto da presente monografia.

Como bastante comum em textos jurídicos de maior profundidade, os dois primeiros capítulos serão destinados ao desenvolvimento histórico, contudo, será uma exposição histórica focada nas diversas formas de remuneração pelo trabalho humano e as formas através dos quais parcelas da população estiveram em situação de risco ou em absoluta exclusão social, tendo como base principal a realidade dos países centrais, sem prejuízo aos objetivos propostos, como se perceberá na coerência final do texto.

A seguir, tendo por base os três atores econômico-sociais principais, vale dizer, o Estado, os empresários e os trabalhadores (em especial nas suas sociedades representativas – os Sindicatos), e já ensaiando um debate para uma possível explicação na caótica situação em que se encontram as relações de emprego, se pretenderá demonstrar como se deu a recente passagem de um modelo com certa eficiência em face das classes espoliadas, com quase pleno emprego e garantia de alguns direitos sociais (que no modelo brasileiro sempre foi mitigado), para o estágio atual com risco de absoluta exclusão social sem precedentes históricos, ou ao menos marginalidade caracterizada por empregos precários e desrespeito às mínimas garantias na relação de emprego; ênfase dada

ao declínio da influência das sociedades sindicais, em especial no Brasil onde nunca puderam ser efetivamente atuantes.

Por fim, no quarto capítulo, será mostrada uma das formas de se entender o contexto atual, demonstrando várias faces de um horror que nos assola, ou como se pretende apresentar, o fato de estarmos diante de um abismo mesmo sem ter a consciência exata do perigo.

Raciocínio que é fechado através de uma conclusão que, fugindo um pouco da profundidade de uma monografia, ensaia uma discussão com certa profundidade (não foi possível resistir ao ímpeto).

Ainda é preciso destacar, por derradeiro, que os títulos dos capítulos, para fins espositivos e retóricos, utilizam-se de uma comparação à personagens bíblicos conhecidos, a famosa história da batalha entre Davi e Golias. Já adiantando a exposição paralela, Davi representará a classe trabalhadora, Golias o Estado, e os sindicatos, por sua vez, representarão a arma utilizada por Davi, uma funda. Os empresários? Quem ler verá.

## 2 QUANDO GOLIAS ERA SÓ UMA CRIANÇA<sup>1</sup>

Vive-se hoje em um período de incertezas, os sistemas clássicos de proteção ao trabalho, que no Brasil nunca chegaram a uma real efetividade, apresentam-se insuficientes para fazer frente aos crescentes índices de desemprego e instabilidade no emprego, “para muitos o futuro é aleatório”.

Entender como a condição de assalariado assume a posição de base da “sociedade salarial”<sup>2</sup> moderna não é mera preocupação de historiador, mas o ponto de partida para a compreensão da crise atual. Neste desiderato a história apresenta-se como instrumento imprescindível.

Assim, o enfoque inicial é a análise de um novo dado contemporâneo, os indivíduos colocados em situação de marginalidade frente às formas tradicionais de trabalho, tais como os desempregados, recebedores de salários-mínimos, pequenos trabalhos (“bicos”), ocupações provisórias, empregos temporários, estágios, etc.

Para tanto, três zonas servirão como indicadores privilegiados para a avaliação da coesão de um conjunto social num dado momento, constata-se que o trabalho estável caracteriza uma área de integração, assim como o seu inverso indica a exclusão ou desfiliação, tendo a vulnerabilidade como zona intermediária.

Vive-se em um paradoxo atual, é como se, habituados com o crescimento econômico (quase pleno emprego, proteções sociais, progressões na integração – embora um pouco relativo na realidade brasileira), redescobrisse-se “inúteis” para o mundo, e isto o diferencia até do mais desfavorecido operário na fase precedente, uma vez que este pelo menos continuava vinculado ao conjunto de trocas sociais, enquanto aqueles (os inúteis) nem sequer são explorados, são supérfluos, não podem nem exercer pressão; sem sombra de dúvidas inauguram uma nova problemática teórica e prática.

---

<sup>1</sup> O desenvolvimento histórico utilizado pelo texto (os dois primeiros capítulos) foi baseado nas situações de “vulnerabilidades” sociais, ou seja, as circunstâncias em que grupos de pessoas passam por dificuldades das mais variadas ordens em face do sistema sócio-econômico hegemônico, correndo o risco de “desfiliação” social, isto é, ausência de vínculos com esta mesma sociedade, uma história que, como se verá, não tem nada de linear e progressiva. O texto foi estruturado com base na magnífica obra de Robert Castel, intitulada: *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, lançada no Brasil pela Editora Vozes, conforme referência ao final, do qual os conceitos operacionais “vulnerabilidade” e “desfiliação”, além de outros, são utilizados pelo autor, com seu rigor terminológico característico.

<sup>2</sup> Sociedade Salarial é a expressão utilizada pelo autor Robert Castel, para se referir ao atual estágio da sociedade em que a maioria das relações produtivas e decorrentes se fundam no trabalho remunerado através de um salário.



É claro que todas estas mudanças acarretam transformações paradigmáticas da própria estrutura estatal.

O procedimento inicial será o estudo de três grandes fases históricas, a pré-industrial com suas tutelas e coerções, o modelo liberal do século XVIII, marcado pelo individualismo e pela liberdade contratual (inclusive do contrato de trabalho) e o intervencionismo estatal para a proteção dos riscos derivados do individualismo negativo decorrente da concentração de força na mão das empresas.

A assistência social - práticas decorrentes da existência de categorias populacionais carentes e a necessidade de atendê-las - muito embora tenha assumido formas particulares no tempo e no espaço, sempre esteve relacionada a outra face da questão social, vale dizer, a problemática do trabalho, ao menos na tradição cristã ocidental.

Ressalvadas certas peculiaridades, a sociedade feudal ocidental antes do ano mil pode ser enquadrada como uma sociedade regulada pela sociabilidade primária. De certa forma sociedade sem social, o que a antropologia histórica chamou de "sociedade camponesa", caracterizada pela sacralização do passado, preponderância da linhagem e dos laços de sangue, pelo apego às relações permanentes de dependência e de interdependência enraizadas em comunidades territoriais restritas, onde concorrem dois vetores principais, as relações verticais (sujeição ao senhor feudal) e horizontais (no seio da comunidade).

Pode haver uma solução de continuidade neste sistema de interdependências, uma circunstância em que o conjunto de relações de proximidades que um indivíduo mantém seja insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar a sua proteção, enfim, uma situação de dependência sem interdependência, tal como ocorre com o órfão, o enfermo, o acidentado. Esta é, em um primeiro sentido, a noção de desfiliação.

É possível, no entanto, remediar esta circunstância, por exemplo, com a assunção do órfão pela família ampliada, o auxílio ao inválido em decorrência da própria solidariedade natural, etc. Destarte, pode-se dizer que estas comunidades buscam o equilíbrio rompido através de seus próprios recursos.

Um sistema eficaz contra a desfiliação porém, vulnerável, pois que os recursos não são infinitos e possíveis excessos podem sobrecarregar ou até romper estas redes primárias de solidariedade, ainda mais na sociedade feudal do período

considerado, sujeita à fatores das mais variadas ordens, guerras, períodos de fome, cataclismos meteorológicos, entre outros.

Com esta estabilidade na estrutura social é fácil entender que a pobreza, mesmo que imensa e generalizada, não chega a criar uma “questão social”. Conforme se verá oportunamente, a decomposição da sociedade feudal faz surgir a problematização moderna do social, seja porque os laços da sociabilidade primária se tornam mais frouxos, seja porque a complexidade da estrutura social aumenta, fazendo com que o atendimento aos carentes passe a ser objeto de práticas especializadas (hospital, orfanato, etc.) e não mais de maneira direta pela comunidade.

O cristianismo exerce forte influência com dogmas que neste contexto podem ser chamados de “economia da salvação”,<sup>3</sup> através do qual o pobre é encarado como instrumento para que o rico pratique a suprema virtude cristã, a caridade, e assim obtenha sua salvação. Em época em que o enriquecimento causava temor do inferno, esta posição financiou o orçamento medieval da assistência por meio de esmolas e doações às instituições de caridade, o que não significa, de modo algum que a pobreza seja amada por si mesma, nem que se goste do pobre enquanto pessoa; ambos são salvos, o rico pela ação caridosa, o pobre, desde que aceite sua posição.

A economia da salvação é bastante discriminatória quanto aos pobres que merecem ser assistidos.

O primeiro excluído é o pobre ruim, o herege que se revolta contra a ordem do mundo desejado por Deus. Por outro lado, como a pobreza espiritual é exaltada, pela renúncia e desprezo aos bens terrenos, inclusive o corpo, os despojamentos corporais, como mutilações, paralisia, cegueira, constituem formas de pobreza suportada, um critério para conferir dignidade espiritual à pobreza material.

Agora mais voltado ao objeto do texto, pode-se concluir que o pobre mais digno de mobilizar a caridade, ou melhor, de se tornar assistido e por conseqüência ser exonerado da obrigação do trabalho é o que exhibe em seu corpo a impotência e o sofrimento humanos (a prova mais irrecusável da divindade de Cristo é sua morte

---

<sup>3</sup> Economia da Salvação é a expressão utilizada por Robert Castel para se referir à influência da igreja na sociabilidade primária do período.

gnominiosa na cruz), em todo caso, esses sinais de decadência mostram imediatamente que a incapacidade de trabalhar não é voluntária.

Embora importante, o critério da incapacidade não é o único em termos de assistência. Outro critério é o do “pertencimento comunitário”, onde mais uma vez encontra-se contribuição do cristianismo medieval com sua concepção de “próximo” que pode ser lido enquanto proximidade social ou geográfica. Desde muito cedo a fixação de um domicílio se impõe como uma condição privilegiada da assistência aos indigentes, com tratamentos diferenciados entre os que moravam e os que não moravam na localidade.

Estas práticas assistenciais, uma espécie de mandato social da igreja a torna a principal administradora da caridade, muito embora não tenha sido a única, pois que já no século XIV se multiplicam os hospitais, confrarias, etc., além disto, com o desenvolvimento e diversificação do espaço urbano do período, algumas autoridades municipais assumem parte da questão.

A passagem da assistência da igreja para as autoridades laicas se deu sem interrupção, através de uma continuidade e não uma oposição público privado, em outras palavras, embora a estruturação da social assistência tenha sofrido mutações qualitativas essenciais ao ser assumida por autoridades administrativas (século XIV), encontramos estanque dois vetores principais: a relação de proximidade que deve existir entre o beneficiário dos auxílios e a instância que os distribui e o critério da inaptidão para o trabalho como requisito para o benefício.

Paralelamente verifica-se alguns desvios deste modelo “ideal” de assistência, senão vejamos: a “simulação de invalidez”, uma primeira estratégia para adequar-se ao modelo. Os “pobres envergonhados”, indigentes que ocupando um lugar de prestígio social acabam por arruinar-se, os pré-conceitos culturais recebidos não o permitem recorrer a trabalhos braçais. O “mendigo válido” que, juntamente com os pobres envergonhados são frutos da expansão demográfica, crescimento das cidades e estratificação social, representando um problema para as autoridades administrativas.<sup>4</sup>

Esta contradição do mendigo válido é uma constante em toda a história da assistência, vale dizer, de um lado é um usurpador pois que apto ao trabalho deveria

---

<sup>4</sup> “Pobres envergonhados” e “mendigos válidos”, da mesma forma são expressões originárias da obra de base, de Robert Castel.

viver do sofrimento de seu corpo, por outro nem sempre são culpados por não trabalharem, muitas vezes não há trabalho, situação bem nítida na realidade mundial de hoje. Paradoxo que demonstra um verdadeiro problema de fundo e encaminha à pergunta da esfinge: "como transformar um mendicante de auxílios em um produtor de sua própria existência?" Uma boa resposta não está no campo assistencial mas no campo do trabalho. Esse personagem representa uma dramatização da questão social, transição concreta para reintroduzir na categorização geral do infortúnio, esta forma específica e essencial da desgraça do povo, a decadência da miséria trabalhadora, ou pior, dos miseráveis que não tem trabalho.

Já é possível verificar no social assistencial a partir dos séculos XII e XIII, uma estrutura complexa com os principais traços da moderna, vale dizer, classificação e seleção dos beneficiários, busca de uma organização racional com base territorial e pluralismo de instâncias responsáveis.

Os pobres envergonhados e os mendigos válidos, em emergência nesta época, demonstram que estas sociedades já conheciam a mobilidade social descendente e o subemprego. O duplo critério visto continua, mas o que se nota é o esforço destas sociedades em alcançar estas duas categorias com a social assistência.

No século XIV a situação se modifica um pouco.

A formação social se vê propensa à mobilidade, apesar dos esforços para evitá-la, do que resulta no surgimento de um novo perfil de indigentes.

A maioria dos países onde começa-se a fortalecer um poder central (Inglaterra, França, Portugal, Aragão, Castela, Baviera), passam a adotar medidas com vistas a um rígido código do trabalho, reprimindo basicamente a indigência ociosa e a mobilidade da mão-de-obra (tanto a mobilidade profissional quanto a mobilidade geográfica).

Dos diversos textos normativos da época é possível extrair-se que no começo da modernidade tem-se uma nova problemática do trabalho, a saber: - o trabalho como um imperativo categórico para os que não tenham outro recurso senão a força de seus braços; - o serviço deve adaptar-se a forma de divisão das tarefas fixadas pela tradição e pelo costume (quem já trabalha deve permanecer, quem está a procura de emprego deve aceitar o primeiro que lhe for apresentado); - retribuição pelo trabalho imperativamente fixada sem possibilidade de negociações

ou ajustes; - interdição ao carente de mendigar e ao possuidor de prestar alguma espécie de assistência aos aptos ao trabalho.<sup>5</sup>

Pela conjuntura imposta, pode-se dizer que este código do trabalho se opõe explicitamente ao código da assistência.

A partir de agora a dificuldade é a organização do trabalho com o aparecimento de um novo perfil de indivíduos, aquele que só dispõem da força de seus braços para sobreviver: um proletário (no sentido estrito do termo).

Ao contrário do que muitos descrevem, a queda demográfica do pós-Peste Negra (que levou cerca de um terço da população europeia antes do fim do século) não acarretou empobrecimento geral, e sim foi uma “época de ouro” da condição de assalariado. Até mesmo em decorrência da oferta e procura, os sobreviventes aproveitaram a situação para exigirem maiores salários, o que conseguiram, constituindo em situação relativamente favorável até o início do século XVI, quando ocorre uma retomada demográfica.

Não significa que as medidas de contenção ao aumento salarial foram ineficazes, todavia, serviram apenas para evitar uma explosão salarial maior.

Por uma série de outros fatores, que não vem ao caso apegar-se, a sociedade feudal “desconverte-se”.<sup>6</sup>

A Peste Negra acelerou este processo. Ocorre uma “mobilidade incontrolável”, massas de coitados imigram para a cidade que perdeu a capacidade de acolher estes ex-trabalhadores rurais, geralmente sem a mínima qualificação necessária para entrar no quadro de aprendizagem dos artesanatos urbanos.

As relações familiares e de sociabilidade também sofrem mutações. A família de linhagem (patriarcal) com número razoável de integrantes dá lugar à

---

<sup>5</sup> Em 1349, Eduardo III, rei da Inglaterra, promulga o decreto conhecido como Estatuto dos Trabalhadores que visava basicamente a repressão aos mendigos válidos, ordenando uma série de condutas e situações com vistas a evitá-la (tais como impedindo que recuse serviço quando requisitado), imputando uma série de penalidades a condutas que os envolva ou a quem os auxilie e dando uma série de poderes ao senhor dentre os quais o de não ser obrigado a manter o servo no serviço além do tempo necessário. Vejamos a fundamentação inicial do referido Estatuto: “Dando que uma parte importante da população especialmente entre os trabalhadores (*workmen*) e os serviçais (*servants*), foi recentemente, vítima da peste, muitos, vendo a necessidade em que se encontram os senhores [!] e a grande penúria dos serviçais, não querem mais servir (*to serve*), a não ser que ganhem salários (*wages*) excessivos, e alguns preferem mendigar na ociosidade a ganhar sua vida trabalhando”. Citado por CASTEL (1998, p. 96).

<sup>6</sup> Nos três primeiros séculos do segundo milênio ocorre um desenvolvimento econômico, social e cultural sem precedentes. Dá-se a passagem de uma sociedade essencialmente agrária dominada pelas propriedades eclesiásticas e poder senhorial, para uma bipolaridade entre comunidade rurais mais diversificadas e comunidades urbanas mais prósperas e mais independentes.

família conjugal, células mais estritas e frágeis. O exercício da solidariedade primária fica mais aleatório.

Pode-se agora deixar mais precisa a noção de “desconversão”, uma mobilidade desregulada concomitante a uma rigidez das estruturas de enquadramento, o que permite um paradoxal desemprego: enquanto a peste abre amplas possibilidades de emprego a mendicância aumenta na metade do século XIV.

Neste contexto passa a proliferar-se a categoria dos vagabundos, pessoas sem trabalho, apesar de aptas e além disto estrangeiros. Dois critérios bem evidentes para sua caracterização, ausência de trabalho e de pertencimento comunitário (não possuem um senhor).

Por ser este “inútil para o mundo”, é totalmente claro a representação pejorativa que lhe é associada e o caráter impiedoso que lhe é dispensado.

Muita medidas foram adotadas, o banimento (que somente transferia o problema), pena capital (efetivamente aplicada no século XVI), trabalhos forçados (visando tornar úteis os inúteis), deportação (medida hostil para os defensores do mercantilismo que temiam o despovoamento do reino e o fato da escória do povo fazer o papel de propagadores da fé das colônias).

Quaisquer que fossem as medidas tomadas, não impediram a “infestação do reino por estas pragas!”

Representação fantasmática à parte, é possível traçar um outro perfil do vagabundo. Na sua maioria são compostos por representantes de um subproletariado urbano e rural, o que equivaleria hoje ao que chamamos de desempregados subqualificados na busca, de modo mais ou menos convincente, de um emprego.

Quanto a ruptura com o domicílio, representam uma minoria desses infelizes que, na maioria das vezes foram obrigados a se afastar de seus domicílios em virtude da miséria e em busca de ocupação, neste tocante, qualquer semelhança aos imigrantes de hoje não é mera coincidência.

Essa construção de um paradigma negativo do vagabundo é um discurso do poder, isto é, constitui antes de tudo ato dos responsáveis encarregados da gestão dessas populações. Tratar o problema como mera questão de polícia, condenando o vagabundo é o caminho mais curto entre a impossibilidade de suportar uma situação

e a impossibilidade de transformá-la profundamente, em outras palavras, é a solução para uma situação que não comporta solução. Assim a função de “classe perigosa” que em geral é atribuída ao proletariado do século XIX, já era assumida pelos vagabundos.

Através destes mecanismos ideológicos, não se indagava se a maioria dos vagabundos era, efetivamente, formada por criminosos em potencial, por outro lado, esta estigmatização legitimava os meios regulamentares e policiais para enfrentar os tumultos pontuais provocados pela pequena parcela dos vagabundos verdadeiramente perigosos. Além disto influenciavam o mercado de trabalho tentando obrigar os inativos a se empregarem por qualquer valor a fim de fazer os salários caírem.

Os dois tipos de populações com problemas, até aqui analisados, são apenas o ponto de partida. Até então, na sociedade pré-industrial, o recurso ao assalariamento, parcial ou total, indica quase sempre uma degradação.

O caminho será este, como se passou de uma condição de assalariado fragmentária, miserável e desprezada, para uma “sociedade salarial”, em que a maioria dos sujeitos sociais obterá suas garantias a partir do fato de participar dessa condição.

Acima do caso extremo do vagabundo (condenados à exclusão ou pelo menos a posições frágeis e incertas), mas abaixo daqueles que possuem “status”, os assalariados estão sempre em zonas inferiores e ameaçadas de dissolução social.

Como já concluiu Marx na sua teoria sobre a condição de assalariado: “[...] a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado, enquanto for e por ser oferecida ou vendida como mercadoria pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho. A fim de que seu possuidor a venda como mercadoria, é mister que ele possa dispor dela, que seja proprietário livre de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa.” (MARX, 1890, Parte Segunda, Capítulo IV, p. 187)

Assim um servo já pode ser considerado um assalariado parcial, ao colocar a serviço do senhor uma parte de seu tempo livre em troca de retribuição, já é um assalariado agrícola parcial.

Na cidade, as corporações de ofício, organizados em comunidades autônomas, dispunham do monopólio da produção. Havia o mestre artesão

(proprietário de suas ferramentas), os empregados ou companheiros e os aprendizes (este último não era remunerado). Os únicos assalariados eram os companheiros, mais esta era uma condição ao mesmo tempo sólida mas transitória, uma vez que o aprendiz se tornava companheiro e por sua vez se tornava mestre. O que se buscava então era a abolição da situação salarial para se tornar mestre e ter então todas as prerrogativas do ofício. Conclui-se assim que o artesanato não é o assalariamento mas constitui historicamente a sua principal matriz.

Esta estrutura visava a manutenção da conjuntura tradicional com certa rigidez que, comportando poucas exceções, manteve-se hegemônica por bom período.

O sistema das comunidades de ofícios entra em crise a partir do século XIV pelo menos. As oportunidades para se chegar a mestre diminuem, em consequência os companheiros tornaram-se vitalícios e tentam organizar-se na defesa de seus interesses, existem inclusive registros de greves de longa duração no século XVI. No entanto, a situação não é capaz de transformar de modo significativo a organização do trabalho.

A organização artesanal do trabalho também sofre transformações, que assumiram três formas principais, senão vejamos: - hegemonia exercida pelos mercadores sobre a produção: o setor têxtil, a grande indústria da época, fundada na organização artesanal, por uma série de fatores acaba por ficar cada vez mais dependente do comerciante, que, em geral, fornece a matéria prima, comercializa o produto acabado e controla o conjunto do processo, um verdadeiro capitalista<sup>7</sup>; - desenvolvimento de uma proto-indústria (rural): o sistema corporativo não alcança essencialmente o meio rural onde desenvolve-se uma proto-indústria, a qual, a contrário senso do que muitos difundem, já se insere perfeitamente na lógica do capitalismo mercantil e já admite certa divisão do trabalho, além de apresentar inúmeras vantagens em relação ao trabalho urbano tais como salários e investimentos mais baixos, por outro lado, continuou amoldado em uma economia doméstica sem necessidade de concentrações industriais; - criação de manufaturas por iniciativa do poder real: a despeito das aparências não constituem uma

---

<sup>7</sup> o mecanismo de extração da mais-valia já funciona no capitalismo comercial, embora com duas diferenças básicas em relação ao capitalismo industrial: naquele o lucro não é benefício do produtor mas do mercador que é o comanditário e quem comercializa o produto, o trabalhador quase não tem recurso para procurar outro lugar pois não há livre mercado de trabalho.



antecipação das formas modernas de produção e o respectivo assalariamento a elas vinculado, pois que continuam baseadas no privilégio e se opõem a liberdade do trabalho e a concorrência.

Esta estrutura portanto (longe de representar a indústria capitalista moderna), com seu apogeu no mercantilismo, se extingue ou perde o seu impacto no desenvolvimento econômico com o fim do absolutismo real.<sup>8</sup>

Após estas considerações natural o questionamento do porquê a promoção do assalariado, no sentido de hoje, levou tanto tempo para se impor. A resposta a estas questões pode estar no fato de que, antes da Revolução Industrial, o trabalho regulado e o trabalho forçado representavam as duas modalidades principais da organização do trabalho, verdadeiras barreiras ao trabalho livre.

Esta problemática não é nova para a linha que está sendo seguida neste texto, farta era a regulamentação dos ofícios que, como visto, procuravam manter certa tradição em suas relações externas. Da mesma forma, os vagabundos e mendigos válidos, em mais um período histórico sofriam intervenções das mais diversas ordens para aderirem ao sistema do trabalho.

Em suma o “idioma corporativista”<sup>9</sup> comanda o acesso à cidadania social, é o ofício então, que traça a linha divisória entre os incluídos e os excluídos do sistema social. O caráter coercitivo das regulamentações chega a ser um privilégio, ser libertado dessas regulamentações não significa ser livre mas achar-se colocado diante de um sistema de pressões muito mais impiedoso.

Quanto à obrigação do trabalho, as ocupações que escapam as regulações pertencem a esfera da polícia dos pobres, “o imperativo do trabalho sem mesmo a possibilidade de ter acesso ao trabalho”; em outras palavras é o paradigma da regularização de uma organização do trabalho dominada pelo princípio da obrigação, mais uma vez, qualquer semelhança com os dias de hoje não é mera

---

<sup>8</sup> Nas palavras de Marx, em célebre passagem de “O Capital” (Parte Quarta, Capítulo XIII): “A passagem do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista realiza-se de dois modos: o produtor torna-se comerciante e capitalista; opõe-se à economia natural agrícola ao trabalho manual organizado em corporações da indústria urbana medieval. Tal é a via efetivamente revolucionária. Ou então o comerciante apropria-se diretamente da produção. Este último processo, ainda que representando historicamente uma fase de transição – o clothier inglês do século XVI, por exemplo, controla os tecelões que, no entanto são independentes, vendendo-lhes a lã e comprando-lhes o tecido –, não traz em si para a revolução o antigo modo de produção que ele, ao contrário, mantém e salvaguarda com sua condição própria.”

<sup>9</sup> Idioma Corporativista é mais um dos conceitos operacionais utilizados por Robert Castel, op cit. para se referir a conjuntura das corporações de ofício no período em que se está considerando, com farta regulação nas relações busca de manutenção das estruturas tradicionais, como visto a pouco.

coincidência, com apenas um diferencial quanto a potencialidade desta exclusão nos dias de hoje, fato oportunamente a ser abordado.

Pelo que se observa, as sociedades anteriores à revolução industrial não permitiram a constituição de uma condição salarial, vale dizer, um trabalho livre, o que significaria que a força de trabalho enquanto tal estabelece uma relação de troca, é comprada e vendida em função das necessidades do mercado.

No entanto cresce consideravelmente o número de assalariados, diversificando-se os seus tipos de condições, porém, embora quantitativamente maior, a condição de assalariado permanece estruturalmente periférica em relação às formas legitimadas da divisão do trabalho, é inferior e fragmentada.

Em suma, as transformações econômicas e sociais do século XVIII não tiveram efeito homogeneizador sobre a condição salarial, mas o contrário.

Somente depois da Revolução Industrial é que a condição de assalariado é vista a partir do modelo da liberdade e do contrato. Ainda que em uma concepção liberal, representa uma extraordinária revolução em relação às formas historicamente precedentes.

Uma revolução que não pode ser encarada como uma evolução, ao menos em termos qualitativos. As condições de trabalho nas primeiras concentrações industriais eram tais que era preciso obrigar que as pessoas aceitassem a oferta de emprego, o velho paradigma do trabalho forçado não é, pois, recusado, aliás esta é uma prática histórica bastante comum.

Assim, a história da condição de assalariado não é uma continuidade, ela diversifica-se, pode até se dizer que ela se desenvolve, fica cada vez mais difícil a delimitação das formas tradicionais de organização de trabalho.

A modernidade liberal rompe com esse desenvolvimento, uma vez que impõe livre acesso do trabalho contra as regulações anteriores, como se extrai da obra de Robert Castel: “fazer com que o trabalho livre não seja mais pensado por falta, como aquilo que escapa aos estatutos reconhecidos ou impostos mas sim, que se torne o próprio estatuto da condição de assalariado, a partir do qual se reestrutura toda a questão social.” (CASTEL, 1998, p.209)

Dois novos dados são relevantes no fim do século XVII, início do século XVIII: a tomada de consciência da vulnerabilidade de massa e a cada vez mais utópica pretensão em reduzir a questão social no tratamento aos indigentes

incapazes de trabalhar (que são assistidos) e aos vagabundos (que são reprimidos); visualização do trabalho como fonte de toda a riqueza e não mais como mera resposta à exigências religiosas, morais e econômicas.

Embora não se disponha de estatística confiável, estima-se que em torno de cinco a dez por cento da população se encontrava em situação de indigência e pelo menos um terço ou até mesmo a metade (conforme lugar e época) viviam em condições precárias, ou seja, bastando uma situação conjuntural para que caíam na dependência e conjuntural não indica uma situação excepcional, muito pelo contrário, dada a constância de crises de subsistência nestas sociedades.<sup>10</sup>

De fato, no período se verifica uma mudança significativa no discurso sobre a indigência. O que aparece de novo neste discurso é a insistência no caráter de “massa” do fenômeno, não que o reconhecimento de uma quantidade numerosa de indigentes seja uma novidade, muito pelo contrário, só que apesar de numerosas eram concebidas como atípicas, pessoas fora do regime comum. Em outros termos, pode-se dizer que este elemento novo é a tomada de consciência de uma vulnerabilidade de massa, diferente da consciência de uma pobreza de massa.

Como mencionado, ao lado desta tomada de consciência, ocorre uma transformação da concepção do próprio trabalho que é reconhecido com fonte de riqueza. Até o período moderno, não se pode dizer que o trabalho seja a origem da riqueza, mas a contrapartida do fato de encontrar-se fora da ordem de riqueza.

A verdadeira descoberta que o século XVIII promove não é a da necessidade do trabalho, mas sim a da necessidade da liberdade do trabalho.

Das categorias complementares, empregadores e empregados. Os operários tem absoluta necessidade de trabalhar, os empregadores têm igualmente necessidade de dispor livremente de toda a força de trabalho disponível para desenvolver os seus empreendimentos.

A nova concepção provoca o descrédito das políticas tradicionais de auxílios e de trabalhos forçados, isolando-os em papel secundário. Sem embargos, a palavra de ordem é livre acesso ao trabalho.

O direito à subsistência é declarado como um direito universal. Para se ter acesso aos socorros mister se faz o preenchimento de duas condições já conhecidas, a incapacidade para o trabalho e o domicílio.

---

<sup>10</sup> Dados referentes a realidade européia do período, apud Robert Castel cf.

Os indigentes válidos possuem tratamento distinto, porém ao invés de punição ou trabalhos forçados, ocorre redefinição de política em relação a eles, facilitando-lhes a possibilidade de trabalho. O livre acesso ao trabalho substitui a obrigação disciplinar de trabalho.

Cumprido salientar que o livre acesso ao trabalho não significa, enquanto tal, um direito ao trabalho, cabe a quem reclama emprego fazer o esforço de encontrar um trabalho.

O otimismo liberal da inexistência de pobre válido, será contrariada pela história.

A mendicância e a vagabundagem passam a ser de direito o que já eram de fato em épocas anteriores, delitos da alçada de sanções penais justificadas, se tornam o delito social por excelência. Mais uma vez recorre-se à necessidade de considerar se o mendigo válido pôde conseguir trabalho, exigência que supõe-se realizada com a abertura do mercado de trabalho.

A partir de agora o trabalho é uma mercadoria vendida em um mercado que obedece a lei da oferta e da procura, a relação empregado-empregador é um simples convenção, só que não mais regulados por sistemas de coerções ou de garantias externas à própria troca.

Por outro lado as idéias defendidas pelos liberais, exigiam uma atuação ambígua do Estado, a justaposição de duas concepções antagônicas, vale dizer, programas de estimulação ao trabalho que implicariam na construção de um Estado forte porém incompatível com o Estado mínimo e os pressupostos do liberalismo puro. Por outro enfoque, o Estado deve fazer-se forte a medida que lhe é necessário para acabar com os abusos de um Estado absolutista, por outro lado, acreditava-se na mão invisível que asseguraria um equilíbrio entre a oferta e a procura de trabalho, entre a produção e o consumo, o que acarretaria o fim do subemprego e a redução da miséria de massa.

Destarte a articulação, à primeira vista harmoniosa, do direito aos socorros e do livre acesso ao trabalho dissimula, assim, o antagonismo entre o Estado social e o Estado liberal.

No campo formal a solução é elegante, impondo a necessidade do trabalho aos indigentes válidos que não trabalham, conduzir-se-ia à necessidade de serem cidadãos úteis e virtuosos; estabelecem entre eles e a sociedade uma reciprocidade

de deveres. Contudo esta reciprocidade de deveres é de mão única, o indigente deve trabalhar mas o governo não é obrigado, no sentido próprio do termo a conseguir-lhe um trabalho, atua no máximo como um estimulador, um Estado animador.

Mas porque entrariam os trabalhadores, de livre e espontânea vontade nesta lógica concorrencial que, realmente deviam pressentir, iria deixá-los nas mãos do empregadores? Na verdade o livre contrato de trabalho parece ter sido imposto aos trabalhadores em uma relação de dominação pública. Além do que, a crítica à organização tradicional dos ofícios não parece ter sido enquanto tal, uma reivindicação popular, pelo contrário, de modo geral, os trabalhadores sentiam-se mais protegidos pelas formas tradicionais do trabalho regulado do que por uma liberdade selvagem e que, na falta destas proteções apelavam para os poderes públicos a fim de obterem novas regulações e não, a liberdade do trabalho.

Destarte, o livre acesso ao trabalho beneficiava as classes burguesas que iriam tomar o poder.

Enquanto modelo teórico a pretensão liberal é até plausível contudo, dentre seus muitos pecados práticos, está o fato de partir de um otimismo frágil, isto é, a construção de conjunto que situa no primeiro plano o livre acesso ao trabalho. Contém um elo fraco, faz incidir o peso da nova liberdade sobre o trabalhador manual, um indivíduo historicamente sem dignidade.

Em outras palavras, a indignidade da situação salarial, de bases seculares, não pode ser aniquilada pela simples afirmação de princípio do livre acesso ao trabalho.

Desta forma, o nosso Golias, o Estado, permanece sem atuação efetiva, em que pese seu enorme poder de influência, porém, não permanece assim no período subsequente, como se verá.

### 3 GOLIAS ACORDA E ENTRA NO JOGO

O que foi proposto, uma política social sem a participação do Estado não vai, pois, instituir-se como tal. O princípio do livre acesso ao trabalho abre uma era de turbulências e de conflitos, a industrialização engendra um monstro, o pauperismo.

O pauperismo é o termo que indica esta nova pobreza, que se apresentou espantosa pelo seu contraste absoluto em relação ao “capitalismo utópico”, uma ameaça à ordem política e social, na realidade, suscita uma nova questão social.

O pauperismo pega de contra-pé o pensamento liberal que apregoa: “um homem não é pobre porque nada tem, mas é pobre porque não trabalha”, estava-se diante de uma indignação que não é devida a ausência do trabalho mas, sim, decorrente da nova organização do trabalho, isto é, do trabalho “liberado”, enfim, é filho da industrialização.

A instabilidade no emprego, a ausência de qualificação, as alternâncias de emprego e de não emprego, caracterizam a condição geral da classe operária nascente.

Em face da forma de vida da família operária, amontoados nos subúrbios, onde a promiscuidade dos sexos e das idades, bem como a total ausência de higiene constituem uma nova etiologia da depreciação dos costumes, ocorre o que se pode chamar de “racismo anti-operário”, amplamente diferenciado entre a burguesia do século XIX.

A rigor as condições extremadas não caracterizavam ainda um fenômeno de massa, valendo para uma minoria de trabalhadores, além disso o processo de concentração industrial foi muito lento, só ocorrendo de maneira expressiva na chamada segunda Revolução Industrial (fim do século XIX e início do XX), mas isto não refuta a importância histórica do fenômeno.

Assim o pauperismo, que representa o fracasso do otimismo liberal é o ponto de cristalização da nova questão social, não é um problema setorial, mas uma verdadeira ruptura com o passado. Põe em voga a ameaça fundamental da modernidade e progresso econômico – a degradação social completa.

O que o diferencia do vagabundo é que a massa desfilada está inscrita no processo de produção de riquezas.

O Estado liberal esforçando-se em romper com o passado rompe também com as tutelas existentes e recusa-se a elaborar políticas públicas.

Recusa-se em fazer da assistência questão de direito, alegando que o direito é a garantia das relações de reciprocidade, o que não existe nas práticas assistenciais já que a troca é desigual, “o indigente pede e não pode dar uma contrapartida equivalente àquilo que recebe”; legislar sobre a matéria seria tomar partido. Inserir em um código o que pertence à moral confiaria um poder demasiado arbitrário aos executores, do que redundaria em tirania, concluindo-se que “governa-se mal quando governa-se demais”.<sup>11</sup>

A Revolução Industrial, ao abolir os organismos intermediários deixou um vazio perigoso entre o Estado e os indivíduos atomizados. Terminar a Revolução e restabelecer os vínculos sociais rompidos é a grande questão do século XIX. Trata-se agora de enfrentar não mais sistemas de privilégios, mas fatores de desordem, não mais excesso de regulações passadas, mas riscar a desintegração social.

A recusa de uma intervenção pública será cada vez mais difícil de se manter de forma absoluta, Goliás está prestes a acordar.

É no seio dessa nebulosa de reformadores sociais que, primeiramente se elabora a questão social em sua versão no século XIX: questão da reabilitação das classes trabalhadoras, gangrenadas pela chaga do pauperismo.

Trata-se porém de se amenizar a miséria, mas não de repensar, a partir dela, as condições de existência de um poder.

É por isso que em toda a seqüência até a reformulação da questão da solidariedade em termos políticos, trata-se, de fato, de uma política sem Estado, que não engaja a estrutura do Estado; neste sentido tem-se por exemplo a atitude dos empresários, fugindo de uma lógica estritamente mercantil, inseriram-se na idéia de uma proteção moral; o patrão passa a ser o organizador da seguridade do operário que, por si mesmo, é incapaz disto, por exemplo com melhoria de habitação, saúde, lazer, etc.

Patrão é aquele que garante paz e segurança a seus subordinados, o que assim não age é mero empregador, no sentido bárbaro do termo. A idéia é criar um modelo familiar na empresa.

---

<sup>11</sup> O pior é saber que esta concepção jurídica está retornando!

As estratégias de proteção subestimaram dois fatores que vão desempenhar uma papel cada vez mais decisivo na grande indústria. O primeiro é de ordem técnica, a organização do trabalho em larga escala impõe relações objetivas e não relações de dependência pessoal comandadas por imperativos morais. A segunda é mais grave, a subestimação das reivindicações próprias dos operários e suas formas específicas de organização.

Há um curioso paradoxo, coexistem a tomada de consciência de que a nova miséria é um fenômeno de massa, um efeito da industrialização irreduzível a uma soma de fragilizações individuais e a obstinação em tratar esta miséria por meio de técnicas que, individuais ou coletivas, impostas ou propostas, pertencem à esfera da "moral institucionalizada".

Os desafortunados teriam que ser singularmente virtuosos ou singularmente ingênuos para se contentarem com essa "caridade generosa".

Interesses inconciliáveis. Quem poderia impedir que aqueles que nada tem a perder decidam ganhar tudo? O Estado, sem dúvida. Mas o Estado liberal é mínimo? Em nome da paz social seria necessário que o Estado fosse dotado de novas funções para controlar esse antagonismo destruidor. Enfim, era preciso acordar o Golias.

O advento do Estado social indica a introdução de um terceiro ente em toda esta polêmica. A emergência de um terceiro supõe a realização de duas séries de condições preliminares: que se torne evidente a incapacidade das regulações morais para comandar a vida e as aspirações das classes inferiores e que fosse vencida, ou pelo menos suspensa, a alternativa propriamente revolucionária da inversão radical da relação de dominação (a mudança social não vai ocorrer pela substituição de uma hegemonia por outra).

O ponto de partida é oposto ao individualismo, com a tomada de consciência da interdependência das partes em relação ao todo, lei natural para os vivos e lei social para a humanidade.

É com Durkheim que se tem esta concepção sociológica da sociedade: existem grandes regulações objetivas, os processos globais predominam sobre as iniciativas individuais, os fenômenos sociais existem como coisas. O homem social só tem existência por meio de sua inscrição nos coletivos que, para Durkheim,



extraem, em última análise sua consciência do lugar que ocupam na divisão do trabalho social<sup>12</sup>.

A partir desse autor compreende-se que a sociedade industrial inaugura um modo de relações especificamente novo entre os sujeitos sociais que não pode mais basear-se nas proteções próximas da sociabilidade primária, o que ele chama de “solidariedade mecânica”. A “solidariedade orgânica”, baseada na diferenciação da estrutura social, inaugura um novo regime de existência que deve prevalecer na sociedade industrial, ameaçada por uma desfiliação de massa. É a diferenciação que dá riqueza à sociedade, é o seu caráter orgânico, isto deve ser preservado já que o progresso da divisão do trabalho aumentam o risco da desintegração social, o objetivo prático e político é manter e fortalecer essa unidade na diferença.

A partir disto o Estado assume um papel um tanto quanto formal, é o órgão do pensamento social, destacando-se a imparcialidade dos “árbitros” estatais em relação aos interesses dos particulares.

O Estado pode, enquanto gerente dos interesses coletivos, dar a quem é credor e fazer pagar que é devedor sem, é claro, imiscuir-se nos interesses dos indivíduos isoladamente considerados. O fundamento político do Estado não é a felicidade nem a igualdade de condições, mas a justiça social

Assim uma sociedade democrática poderia, legitimamente, ser uma sociedade desigual, desde que os menos abastados não fossem tomados como dependentes, mas como “semelhantes”, não poderia realizar a igualdade de condições, pois isso significaria nivelar a diferenciação orgânica, regredir à simples justaposição mecânica de elementos similares.

No período em que estes pensamentos passaram a ser fomentados (fim do século XIX e três primeiras décadas do século XX) encontrou-se muitas barreiras por forças hostis opostas. Para não fugir aos objetivos propostos e querer traçar uma descrição casuística do período, contenta-se em explicitar que na prática, os resultados podem ser considerados medíocres, esta época não produziu senão discursos, mas discursos que vão tornar possível uma reestruturação da ordem jurídica e, sobretudo, das relações entre o patrimônio e o trabalho, a qual representa a grande transformação do século XX em matéria de políticas sociais.

---

<sup>12</sup> E. Durkheim, *De la division du travail social*, 1ª edição, Paris, 1895; apud Robert Castel, op cit. p. 357.

As primeiras implicações se dão na área dos seguros. A grande inovação desse recurso é que o seguro fornece uma matriz operacional que pode ser aplicado a um número quase infinito de situações, como doença, desemprego, acidente, etc., ou seja, o princípio da cobertura independe da natureza do risco coberto.

No entanto, no início o seguro permaneceu bastante insipiente e não produziu uma ruptura em relação à situação anterior, estava muito longe de promover uma seguridade generalizada.<sup>13</sup>

Assegurar os não-proprietários não vai mudar apenas a relação entre trabalho e segurança, mas também as relações entre a propriedade e o trabalho. Isto marca a primeira etapa de uma virada que vai levar à “sociedade salarial” moderna, uma sociedade em que a identidade social se baseia no trabalho assalariado mais que na propriedade.

A reformulação da questão social vai consistir não em abolir a oposição proprietário-não proprietário, mas em redefini-la, isto é, em justapor à propriedade privada um outro tipo de propriedade, a propriedade social, de modo que se possa continuar fora da propriedade privada sem estar privado de seguridade. Até então, a maioria das realizações tendiam a compensar, bem ou mal (mais mal do que bem), a ausência de autonomia que somente a propriedade dava.

Uma das principais questões enfrentadas pela época revolucionária era como promover a igualdade de fato (já que a igualdade de direito já tinha sido obtida) sem atingir as propriedades territoriais e industriais (impossível sem uma mudança de referencial que será o seguro obrigatório).

Muitas opções foram propostas contudo, o leitor com certo conhecimento já saberá a resposta que se firmou historicamente, está-se a falar da relativização da propriedade privada em proveito de sua função social, “é a propriedade que faz o cidadão, mas a cidadania não é simples satisfação privada de bens pessoais, ela funda também um conjunto de deveres sociais”.

Em suma a propriedade privada é igualmente social, se forem consideradas seus usos e não apenas seu modo de apropriação. Na acepção liberal o modo de apropriação é justificada por sua utilidade social, mas o proprietário privado continua a ser juiz soberano de sua utilização. É possível superar esta concepção puramente

---

<sup>13</sup> Dados pertinentes ao seguro, principalmente o seguro obrigatório, vide infra, foram extraídos da obra citada de Robert Castel.

liberal e colocar em primeiro plano a utilidade coletiva da propriedade, assim se definiria uma propriedade social, a serviço do interesse geral.

O desenvolvimento da propriedade social e dos serviços públicos representa a realização dos programas solidarista contra o individualismo-egoísmo do liberalismo clássico.

Entretanto, a propriedade social encarnada nos serviços públicos permanece uma propriedade coletiva no sentido de que é impessoal, não apropriável por um indivíduo em particular. Por outro lado, nas situações que tornam o indivíduo socialmente vulnerável (doença, desemprego, etc.) se condição permanente, ele não tiver propriedade privada, ele também terá necessidades pessoais que deve satisfazer com meios pessoais como alimentação e moradia. O que se busca é um patrimônio pessoalmente atribuível que não seja privado, portanto que seja social, porém, suscetível de um usufruto privado, a resposta foi encontrada, são as prestações do seguro obrigatório, um patrimônio cuja origem e cujas regras de funcionamento são sociais, mas que funcionam como patrimônio privado.

Na sociedade industrial a divisão das tarefas torna-se cada vez mais avançada, mas também, a diferenciação social assume formas cada vez mais complexas, sem possibilidades de recuo. Que a condição de assalariado se torne completamente um *status* ao invés de continuar a ser repensada como um estado provisório que se poderia suprimir ou a que se tentaria escapar pelo acesso à propriedade ; tudo isso é sancionado com o advento do seguro.

O Estado desempenha papel de protetor, mas não constitui uma providência pois não distribui benefícios, um papel que, portanto, não atenta contra a propriedade privada.

O salário deixa de ser calculado só pela retribuição direta do trabalho, comporta uma parte, o salário indireto, que constitui uma renda do trabalho para situações fora do trabalho.

Embora deficiente se comparada às prerrogativas plenas e inteiras do patrimônio burguês, sobretudo quanto a possibilidade de transmiti-la a sua descendência, já preenche perfeitamente uma função essencial na sociedade industrial: preservar a classe operária da destituição social, que a industrialização selvagem empurra para as margens.

Outra inovação se verifica, o seguro inscreve o beneficiária em uma ordem de direito, a desterritorialização não é mais uma desfiliação, ou seja, se preencher as condições que fazem dele um detentor de direito, independe onde o assegurado trabalhe.

Na prática estas idéias demoraram a vingar, somente no pós guerra é que o seguro assumiu a ambição de se tornar o princípio de uma cobertura generalizada contra os riscos sociais.

Interessante a partir de agora, evidenciar as circunstâncias que tornaram a condição salarial possível e fizeram da sociedade salarial uma estrutura inédita, ao mesmo tempo que sofisticada e frágil.

Conforme já fora evidenciado, foi a industrialização que deu origem à condição de assalariado e a grande empresa é o lugar por excelência da relação salarial moderna.

Cumpra aqui destacar a passagem da relação salarial que prevalecia no começo da industrialização à relação salarial “fordista”, a reunião das cinco condições seguintes<sup>14</sup>: uma nítida separação entre os que trabalham efetiva e regularmente e os inativos ou os semi-ativos que devem ser ou excluídos do mercado de trabalho ou integrados sob formas regulamentadas; fixação do trabalhador em seu posto de trabalho e a racionalização do processo de trabalho no quadro de uma gestão do tempo; acesso por intermédio do salário a novas normas de consumos operários, através do que o próprio operário se torna usuário da produção de massa<sup>15</sup>; acesso à propriedade social e aos serviços públicos; a inscrição em um direito do trabalho que reconhece o trabalhador como membro de um coletivo dotado de um estatuto social além da dimensão puramente individual do contrato de trabalho.

As lutas operárias trazem uma série de conquistas para a classe.

<sup>14</sup> O fordismo constitui o modelo de organização do trabalho que firmou-se como paradigma produtivo no período pós-guerra. É caracterizado por uma linha de produção de produtos padronizados, com trabalhadores desempenhando tarefas compartimentadas e repetitivas (FÁBIA TUMA, 1999, p. 34).

<sup>15</sup> Como destaca CASTEL (1998, p. 425) esta condição constitui uma inovação considerável já que até então o trabalhador era concebido na ideologia patronal como um produtor máximo e um consumidor mínimo, pois em épocas anteriores o consumo não dependia do mercado. É com Henry Ford que se sistematiza a relação entre produção de massa e consumo de massa; não se trata apenas do fato de que um salário elevado aumentaria a motivação pelo trabalho e pela produção, o operário deixa a zona de vulnerabilidade que o condenava a viver cada dia com que nele ganhou, tem acesso ao desejo, desejo de bem-estar, com carro, moradia, eletrodomésticos, etc., e não mais mera satisfação de necessidades prementes.

Não vem ao caso querer traçar um rol, mesmo que exemplificativo, de tais conquistas, o que se fará no que tange à legislação brasileira, cumpre no entanto dar especial atenção a uma delas, trata-se das férias remuneradas. Por alguns dias do ano o operário adquire a liberdade de existir para si, como os outros, os que vivem de rendas; simboliza a aproximação de duas condições e de dois modos de vida que tudo separava, vale dizer, em alguns dias do ano, a condição operária e a condição burguesa são interseqüentes.

Por outro lado as classes não assalariadas continuam a desprezar os assalariados porque “sofrem de uma tara moral não tendo outro uso possível de uma liberdade roubada ao trabalho se não saciar os seus vícios, preguiça, embriagues e luxúria”, esta não é uma imagem nova.

Nesta contradição se estatui outro paradoxo, a consciência operária é na maioria das vezes uma consciência infeliz, pelo reconhecimento, ou melhor, não reconhecimento que lhe é conferido pela coletividade, em outras palavras, a consciência do papel socialmente subordinado, destinado ao trabalho braçal, tecnicamente grosseiro e socialmente menos digno. O movimento operário ao mesmo tempo que afirma a dignidade do trabalho braçal e sua preeminência social enquanto verdadeiro criador das riquezas, confirma a consciência de subordinação.

Pode-se falar em integração no sentido de que a classe operária foi repatriada da posição de quase exclusão que ocupava quando na margem extrema da sociedade, embora ainda inserida em uma sociedade dualista, o que ocorre nos principais setores da existência social, tais como o consumo, a habitação, a instrução e o trabalho. O isolamento social e cultural dos operários continua grande.

Agora, porém, um dado deve ser acrescentado, a classe operária não está mais na situação de “não ter nada a perder além de suas correntes”, o que não implica necessariamente no fim do messianismo operário, mas não faltam inimigos pela frente.

Entre os anos 30 e 70 muitas são as mudanças verificadas.

A condição de assalariado progressivamente se afasta da idéia de serviço puramente braçal caracterizado pela predominância das tarefas de transformação direta da matéria.

Em termos quantitativos duas mudanças principais: crescimento maciço da proporção dos assalariados na população ativa;<sup>16</sup> aumento do número de assalariados não operários.

Acima da classe operária desenvolveram-se não só um salariado empregado, um “proletariado de colarinho branco”, mas sobretudo um salariado burguês. A classe operária corre o risco de ser esmagada pela proliferação de situações salariais superiores a sua, enfim, perdeu o papel atrativo que pôde desempenhar para a constituição da condição de assalariado.

As novas ordens profissionais buscam privilégios em relação ao operário sem contudo deixar de beneficiar-se com as vantagens sociais por estes conquistadas.

Paralelamente desenvolvem-se diversas atividades terciárias (comunicação, publicidade, bancos, ...), também assalariados mas que superam em remuneração e prestígio o salariado operário.

Internamente a classe operária também sofre alterações, a maioria deles passa a dedicar-se a tarefas “infra-produtivas”, tais como manutenção, entrega, embalagem, serviço de guarda, etc., ou seja, atividades mais próximas à reflexão do que execução.

A transformação decisiva que amadurece ao longo dos anos 50 e 60 não é nem a homogeneização completa da sociedade, nem o deslocamento da alternativa revolucionária sobre um novo operador, a “nova classe operária”. O que se deu foi, sobretudo a dissolução dessa alternativa revolucionária e a redistribuição da conflitualidade social conforme um modelo da sociedade de classes: a sociedade salarial.

Em suma: a oscilação entre revolução e reforma, que sempre percorreu o movimento operário, vem fixar-se com insistência cada vez maior no segundo polo.

A nova sociedade não é mais caracterizada pelo antagonismo assalariados/não assalariados, proletários burgueses, trabalho e capital, mas é organizada principalmente em torno da concorrência entre diferentes pólos de atividades salariais.

Desta forma, internamente a condição de assalariado demonstra-se bastante heterogênea pela existência de diversas categorias.

---

<sup>16</sup> na França, de 49% em 1931 para 83% em 1975 (CASTEL, 1998, p. 452)

Por outro lado, excetuando-se dois grupos, vale dizer, as posições existentes no topo (grandes empresários, herdeiros de fortuna, etc.), bem como algumas populações periféricas (ocupações instáveis, sazonais, intermitentes, com posição mais penosas e precárias nas empresas, com mais baixos salários e menor cobertura de direitos sociais, composta por mulheres, jovens, imigrantes, etc.), a sociedade salarial pode mostrar uma estrutura relativamente homogênea na sua diferenciação, não só porque o essencial das atividades sociais está centralizado em torno da condição de assalariado, mas sobretudo porque a maior parte dos membros dessa sociedade encontra na condição de assalariado um princípio único que, ao mesmo tempo, os reúne e os separa e fundamenta, assim, sua identidade social.

Destarte, a condição de assalariado não é só um modo de retribuição do salário mas a condição a partir do qual os indivíduos estão distribuídos no espaço social.

A estrutura estatal por sua vez, pode ser caracterizada com um Estado de crescimento, o crescimento econômico e o crescimento do Estado social.

O crescimento econômico deu diversos ganhos à sociedade salarial<sup>17</sup>, pode-se dizer que o desenvolvimento da sociedade salarial foi tributária do crescimento econômico.

Foi também tributária de uma segunda série de condições: o desenvolvimento do Estado Social. Neste tocante a intervenção do Estado se deu em três direções principais, a saber: - garantia de uma proteção social generalizada, a seguridade social atinge quase a totalidade da população; - além desse papel protetor temos uma inovação, a intervenção do Estado como regulador da economia, com isso constrói uma correspondência entre objetivos econômicos, objetivos políticos e objetivos sociais; - o Estado assume o papel de regulador entre os parceiros sociais, os interesses divergentes dos empregadores e dos assalariados, duas medidas destacam-se, a fixação de um "salário mínimo" e a instituição do pagamento mensal ao salário (o salário deixa de retribuir uma tarefa pontual para tornar-se uma alocação global atribuída a um indivíduo).

Realmente houve uma poderoso sinergia entre o crescimento econômico e o seu corolário, o quase pleno-emprego e o desenvolvimento dos direitos do trabalho

---

<sup>17</sup> N França por exemplo, entre 1953 e 1975, as taxas de crescimento giram em torno de 5% a 6%, a produtividade, o consumo e a renda salarial praticamente triplicam. (CASTEL, 1998, p. 479)

e da proteção social. O fio argumentativo aqui usado foram os diretamente ligados ao trabalho para não fugir dos propósitos. Esta mesma montagem atuou nos domínios da educação, da saúde pública e muitos outros campos.

A questão social parecia dissolver-se na crença do progresso indefinido. Uma crença de que o amanhã será melhor que o hoje e de que se pode confiar no futuro para melhorar sua condição é uma representação do progresso que talvez tenha sido levado pela crise. A mistificação do crescimento incita considerar como impasse pelo menos três características do movimento que, então, dominava a sociedade salarial: seu não acabamento, a ambigüidade de alguns de seus efeitos, o caráter contraditório de alguns outros.

Quanto ao seu caráter inacabado basta um exemplo para, de maneira tópica, compreender o que se menciona. Veja-se o exemplo francês:<sup>18</sup> até 1973 o patrão decidia sobre a demissão, em 1973 a decisão por motivo pessoal deveria ser fundada em causa real e séria, em 75 as demissões por motivo econômico dependiam de autorização administrativa preliminar. Contudo a decisão continuou nas mãos do empregador, a prática demonstrou que a sobrecarga de trabalho aos inspetores impediam de verificar profundamente os motivos patronais e a jurisprudência demonstra que é muito difícil contestar uma decisão patronal em matéria de decisão econômica.<sup>19</sup>

Quanto a ambigüidade de alguns de seus efeitos, o que se denuncia não é tanto que o Estado faça demais, mas principalmente que faça mal o que deve fazer.

Para cobrir as falhas da sociabilidade primária e as lacunas da proteção próxima, como se viu, o Estado recria a proteção e o vínculo mas fundadas em regulações gerais com base em direitos objetivos, com isso os grupos de pertencimento perdem a razão de ser para garantir as proteções.

No período de crescimento o Estado e seus aparelhos consegue dar cabo as tarefas assumidas, o problema é quando apresenta dificuldade para tal.

O individualismo da sociedade salarial e o Estado social se não estão em contradição estão pelo menos em forte tensão. Enquanto a solidariedade obrigatória não for pesada demais e as coerções regulamentares forem compensadas por

---

<sup>18</sup> op cit, p. 500.

<sup>19</sup> No Brasil não há como utilizar o mesmo exemplo, na prática nunca houve *real* garantia no emprego, o regime de estabilidade após dez anos de serviço, uma *pseudo* garantia, foi interrompido com a instituição do FGTS, que tornou-se obrigatório com a reforma constitucional de 1988.



benefícios substanciais recebidos pelo próprio indivíduo, tudo bem, agora, sob a dupla coerção do desemprego e do desequilíbrio demográfico o sistema das proteções está em dificuldade, passa-se de um sistema de seguros em que os outros pagavam para os ativos (sobretudo) para um sistema de solidariedade nacional em que os ativos deveriam pagar sobretudo para inativos cada vez mais numerosos.

Um outro problema se apresenta à luta pela manutenção da coesão social, o Estado deve atender cada vez mais às exigências de política externa de quem na mesma proporção e sentido está dependente, deve ser aos olhos do mundo globalizado, um Estado competitivo e poderoso.

Começa a ficar evidente que os monstros da precarização do emprego (trabalho por tempo determinado, interinidade, estágios, trabalho de tempo parcial, etc.) e do desemprego se inseriram na dinâmica atual da modernização, consequência necessária dos novos modos de estruturação do emprego, reestruturações industriais e luta em favor da competitividade, o que será mais detalhado nos capítulos subsequentes.

A empresa começa a perder a sua função integradora que lhe era característica nos anos de crescimento, e passa até mesmo a constituir uma máquina de excluir.

O Estado que se agigantou, e havia cedida a uma classe trabalhadora unida (Davi e sua funda – os sindicatos), encolhe-se diante de um monstro maior, que será descrito nos capítulos subsequentes.

Entender esta mudança paradigmática, este suposto retrocesso histórica parece ser o caminho para a compreensão do contexto atual.

#### 4 O NOVO PAPEL DO ESTADO E DOS SINDICATOS. GOLIAS ENCOLHE-SE, DAVI PERDE SUA FUNDA.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial o modo de viver americano e, a *fortiori*, o modo de produção americano passou a reproduzir-se em outras parte do mundo. Neste raciocínio, é na indústria automobilística dos Estados Unidos que se encontra a origem dos métodos de organização de trabalho que convencionou-se chamar de "era fordista".

Conforme explicitado anteriormente, uma linha de produção de produtos padronizados, com trabalhadores desempenhando tarefas compartimentadas e repetitivas, é o modelo típico da empresa fordista-taylorista.<sup>20</sup>

Paralelamente ao aumento de produtividade defendia-se que os trabalhadores, responsáveis por ela deveriam ser remunerados o suficiente para que possam consumir os produtos, em outras palavras a máxima era no sentido de que aumentos salariais permitiriam consumo em massa de uma produção em massa. Foram "anos dourados", ao menos para a realidade primeiro mundista, sobre a qual, ressalvadas as peculiaridades de cada país, pode-se afirmar que a valorização do bem-estar geral e dos interesses da coletividade foi uma característica marcante do período fordista, que teve no quase pleno emprego a sua maior conquista.

A conjuntura fordista foi caracterizada por uma forte atuação de dois agentes importantes neste contexto, vale dizer, do Estado e das diversas formas de representação social, principalmente as organizações sindicais.

As relações de trabalho eram cada vez mais reguladas, com o fito de se evitar as distorções inerentes do capitalismo que o regime precedente, o liberalismo, demonstrou ser cruel. Regulações que partiam das normas emitidas pelo Estado ou decorrentes de acordos e contratos coletivos de trabalho com a participação das empresas e dos sindicatos.

O modelo fordista entra em crise a partir da década de 60 e de maneira mais nítida nos anos setenta com a redução da taxa de crescimento da produtividade,

---

<sup>20</sup> Nas palavras do próprio Ford, citado por FÁBIA TUMA (1999, p. 35): "Para certa classe de homens, o trabalho repetido, ou a reprodução contínua de uma operação idêntica, por processos que não variam nunca, constitui um espetáculo horrível. A mim me causa horror. Por preço algum do mundo poderia fazer todos os dias as mesmas coisas. Entretanto, atrevo-me a dizer que para a maioria a repetição nada tem de desagradável. Com efeito, para certos temperamentos a obrigação de pensar é uma verdadeira tortura, porque o ideal consiste em

enfraquecimento do ritmo de expansão econômica, constância de movimentos sociais de contestação. Reaparecem dois velhos problemas: o desemprego e o emprego precário.

A saída encontrada pelos governos e pelas empresas se fundam em três pontos principais: inovação tecnológica acompanhada de novos métodos de gestão e organização do trabalho; flexibilização das relações de trabalho, através da redução do poder de regulação exercida pelo Estado e pelos contratos coletivos; e reorganização das políticas públicas, com a redução do grau de intervenção do Estado na economia.

Ocorre verdadeira reestruturação produtiva com impacto direto sobre as relações de trabalho. Com velocidade incrível as novidades criam novas necessidades ao mercado consumidor, com destaque ao campo da informática; as empresas buscam maior capital de giro, com isso tendem a operar com baixo estoque, na busca incessante da máxima qualidade no menor tempo possível.

Outra mudança, enquanto no modelo fordista a estrutura organizacional de uma empresa possuía uma integração vertical, um modelo piramidal enfim, as empresas de hoje tendem a romper com a verticalidade e buscam cada vez mais a terceirização,<sup>21</sup> em suma, focalizam a produção em atividades especializadas e passam para outras empresas a atividades consideradas acessórias ou complementares.

Cria-se assim, uma rede de empresas com especializações diversas, mas todas comprometidas com o resultado final do processo produtivo, em contrapartida, há um enxugamento do quadro funcional, tanto operacional quanto administrativo.

Os dispensados pela reestruturação engrossam as estatísticas do desemprego, alguns “sortudos” são contratados pelas pequenas e médias empresas integrantes da rede, todavia com menores salários e piores condições de trabalho (lato senso). Mesmo os ainda mais “sortudos” que permanecem na “empresa mãe” não mais conservam os mesmos direitos.

Em suma: o Estado se afasta e os sindicatos perdem o poder de barganha. O trabalhador se vê sistematicamente empurrado a discutir suas relações

---

operações que de modo algum exijam instinto criador. Os serviços que exigem esforço mental e físico gozam de mui limitada popularidade e não encontram aceitação”.

<sup>21</sup> Quem não se recorda dos setores jurídicos das grandes empresas, sonho dos estagiários de direito, setores fadados à extinção.

trabalhistas diretamente com a classe patronal, isto não é inédito na história e, salvo juízo diverso, “não vale a pena ver de novo.”

Este é um retrato, mais ou menos aproximado da conjuntura primeiro mundista no que tange ao modelo fordista, onde as regulações trabalhistas foram constituídas dentro de um processo de institucionalização do mercado de trabalho, acerca do qual, por amor a brevidade característica de trabalho monográfico deixa-se de melhor explicitar. No Brasil, não ocorreu da mesma forma.

O fordismo brasileiro não foi distributivo. Atingiu-se altas taxas de crescimento econômico, ocorreu aumento da produtividade, todavia, o Estado não foi capaz de solucionar a miséria e outras mazelas sociais que se aprofundam cada vez mais.

No que tange às relações trabalhistas, a maioria dos trabalhadores, mesmo quando formalmente contratados<sup>22</sup>, sofrem com o descumprimento das leis e com a prática de altas taxas de rotatividade (o *turn over* foi amplamente utilizado), que se traduzem em empregos provisórios, más condições de trabalho e baixos salários.

Voltar-se-á a tratar dos problemas endêmicos do modelo brasileiro, por enquanto fica o registro de sua disfunção quanto à realidade européia e norte americana.

Voltando agora ao cenário global de flexibilização das relações de trabalho, logo se percebe que o sistema de relações de trabalho construído no pós guerra desestrutura-se cada vez mais.

Os liberais já encontraram seu “bode expiatório”, o culpado, ou ainda, os culpados pelo esgotamento do desenvolvimento econômico, o vilão é o Estado que teima em direcionar investimentos e promover políticas sociais compensatórias, gerando *deficits* públicos e inflação.

O outro culpado é o “mal acostumado” trabalhador que, organizado em sindicatos procurou a rigidez no mercado de trabalho e teve o “disparate” de querer boas condições de emprego, com isto, atraiu o fantasma do desemprego!<sup>23</sup>

---

<sup>22</sup> Não é objeto da presente monografia mas, não é nova a notícia no sentido de que para o empresariado brasileiro, dada a estrutura e fundamentos das soluções da justiça do trabalho (que em breve será melhor detalhado), em termos econômicos, acaba sendo compensatório desrespeitar as leis trabalhistas principalmente porque pequena parcela pleiteia seus direitos junto aquela justiça especializada, basta seguir uma lógica do custo benefício e optar pelo desrespeito. O fato é tão incontroverso que não se faz necessário buscar uma fonte oficial que demonstre estatisticamente o que se afirma.

<sup>23</sup> Afirmções como esta, aqui utilizadas de maneira irônica (a partir de agora comum no corpo do texto), não são incorretas, pelo contrário, são até coerentes, mas aí reside o problema, é assim que os mecanismos ideológicos

Ainda no espírito neoliberal para resolver o problema bastaria deixar que o mercado agisse livremente. O Estado deveria se preocupar apenas com a administração da moeda e de seus gastos correntes.

No que tange às relações de trabalho, o ideal é a desregulamentação, deixando as empresas livres das barreiras criadas pelos sindicatos e pelo Estado.

O problema central é o desemprego, muito embora já haja aqueles que defendam uma mudança de foco, como oportunamente se verá.

As relações trabalhistas de hoje caracterizam-se pela insegurança, incerteza e instabilidade, o que se nota de maneira geral, ressalvadas algumas particularidades isoladas de alguns países, é uma progressiva perda de direitos e conseqüente deterioração das condições de trabalho e de vida; isto nas economias avançadas, nos países periféricos trata-se de um agravamento de uma situação previamente corrompida, onde o sistema de proteção social já é muito menos estruturado e onde o poder de resistência às mudanças é muito menor.

O contexto sofre ainda a intervenção de agravantes que constituem as inovações tecnológicas e as reestruturações das empresas.

“O período de crescimento econômico, pleno emprego e conquistas sociais foi substituído pela era da incerteza, do desemprego crescente e do recuo das organizações sindicais.” (FÁBIA TUMA, 1999, p. 33)

As mudanças que se vive hoje ocasionaram o retorno de muitos problemas que já imaginava-se estarem superados, dentre eles dois velhos conhecidos, o desemprego e o emprego precário, porém, com vigor e dimensão desconhecidos ou muitas vezes negligenciados. Não são fenômenos isolados, muito pelo contrário ambos são frutos de uma mesma matriz e não se pode entendê-los, tampouco combatê-los senão em conjunto.

Não raras vezes uma situação de trabalho precário acaba por ocultar o desemprego, os exemplos são vários, basta observar as ocupações exercidas por

---

são utilizados para mascarar a realidade uma vez que análises como a feita neste parágrafo não constituem uma mentira, mas uma parte da realidade, ou melhor, a realidade vista sob uma das possíveis óticas que é tida ou melhor estabelecida como a única e verdadeira, isto a favor de alguém ou de uma classe. O presente raciocínio foi inspirado na leitura que Leandro Konder faz da obra de Marx (1976, p. 68), do qual se extrai: “As classes dominantes, ao governarem a sociedade dividida, utilizam o aparelho do Estado para inculcarem nos indivíduos das classes exploradas a ideologia que serve para justificar a exploração. Ou, no melhor dos casos, a ideologia que prejudica qualquer ação eficaz contra o sistema que convém aos exploradores. ‘As idéias da classe dominante são, em cada época, as idéias dominantes. Ou, dito em outros termos, a classe que exerce o poder material dominante na sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder espiritual dominante’”.

falta de opção, ou ainda aqueles trabalhadores que, desempenhando atividade irregular, continuam a procurar por um emprego.

Cada vez mais se multiplicam empregos de vínculo e condições precárias tais como, trabalhos em domicílio, em jornada parcial, contratos por tempo determinado, enfim, formas atípicas de emprego que acentuam a heterogeneidade e segmentação do mercado de trabalho.

Se observarmos bem o passado, verificamos que estas formas de ocupação já existiam, mas não eram regulamentadas; não trata-se de mera observação e constatação de distância entre teoria e prática, como alguns levemente poderiam pensar, o que se pretende destacar é a mudança de finalidade quanto ao trato destas ocupações.

Outrora procurava-se regulamentá-las, estruturando-se sistemas de relações de trabalho - leia-se proteções das relações de emprego - estipulando-se normas de contratação, demissão, uso do tempo do trabalhador e remuneração. Hoje o movimento se faz no sentido contrário, vale dizer, ao mesmo tempo que destroem-se os empregos padronizados (leia-se seguros), recriam-se e pior, regulamentam-se as formas precárias de emprego.

Tanto o desemprego quanto o emprego precário demonstram as situações de vulnerabilidade e exclusão social que se tem destacado, porém, com uma potencialidade na exclusão sem precedentes na história.

Trata-se, de certa forma de uma volta ao passado, ocorre a negação do que fora institucionalizado nas relações de emprego, valorizando as discussões diretas entre patrões e empregados. Incentiva-se a bondade dos empregadores em “vestirem a camisa social” e ajudarem a sociedade no combate ao desemprego (acrescente-se emprego precário).

Ora, a lógica empresarial é a lógica do lucro e não da filantropia. Não se incentiva o empresariado senão através dos meios coercitivos que só o direito proporciona. Mas direito de qual origem se o Estado procura se afastar das relações trabalhistas ao invés de regulamentá-las ainda mais rigidamente? Voltar-se-á a este tema.

Ao lado do desemprego e do emprego precário até mesmo os empregos padronizados, por prazo indeterminado, protegido pelos contratos coletivos, também vem sendo alvo da ofensiva capitalista.

Em troca de uma maior segurança no emprego para os trabalhadores, as negociações coletivas têm sido conduzidas no sentido da flexibilização das tarefas ligada às ocupações, da jornada de trabalho e da remuneração.

Sem o efetivo apoio do Estado, que se afasta quando mais deveria proteger a sociedade, e sem a participação dos Sindicatos que paulatinamente perdem a sua influência, aqueles que possuem o privilégio de serem explorados vêem seus direitos serem liquidados pois que obrigado a negociar diretamente com as empresas, se vê obrigado a trabalhar cada vez mais, em situações cada vez mais precárias, com salários cada vez menores, mas devem darem-se por satisfeitos, ao menos podem ser explorados, ao contrário de muitos que nem esta possibilidade possuem e que estão, desta forma, não a margem da sociedade mas nem sequer nelas figuram pois que vivem em uma sociedade baseada em uma instituição doente, o trabalho, não possui-lo, é não ter dignidade, é não pertencer aquela sociedade, enfim, é ser um nada social.

Merece destaque, dentre todas as manobras neoliberais de flexibilização das relações de trabalho, o aumento da parcela flexível de remuneração, tal como a Participação nos Lucros e Resultados; estudos específicos demonstram que ao invés de tornarem-se um incentivo a eficiência no emprego, como ideologicamente instituído, demonstram-se substituírem o salário paulatinamente, porém, com uma pequena diferença, uma parcela salarial que não recebe a incidência de encargos sociais e muitas vezes recebe incentivos fiscais; o principal beneficiado com esta manobra ideológica não é difícil aferir.<sup>24</sup>

Por questão de coerência interna, nada melhor do que vislumbrar agora como se verifica este processo de flexibilização no contexto brasileiro.

Este processo de flexibilização das relações de trabalho iniciado na década de 80 nos países desenvolvidos somente desencadeia-se no Brasil a partir dos anos 90. O coeficiente de importação era baixo, o que proporcionava certa proteção à concorrência internacional, aliado ao fato de que o mercado de trabalho sempre foi bastante flexível, como se verá adiante.

Embora com indexação salarial, a inflação, que chega a ultrapassar 80% em março de 1990, sempre conferiu às empresas a flexibilidade desejada no tocante à remuneração. Em outras palavras, não havia motivo para o empresariado querer

---

<sup>24</sup> Essa é a tese central defendida por Fábria Tuma em obra citada.

flexibilizar a remuneração e, com isto, adaptar os seus custos com pessoal de acordo com as oscilações do mercado pois que a inflação já desempenhava este papel instrumental, isto é, bastava aumentar o preço dos produtos para a redução dos gastos e aumento ou manutenção dos lucros.

Com Fernando Collor de Melo já se verifica certa abertura da economia, que é intensificada no governo de Itamar Franco e exacerba-se com o Plano Real. Com isto as empresas que já estavam implementando inovações tecnológicas intensificam esta tendência ao mesmo tempo que vem a tona uma nefasta discussão: a necessidade de flexibilização das relações de trabalho para a adequação à novas formas de produzir e competir.

Os índices inflacionários pequenos, impossibilitaram o empresariado da manutenção da manobra anterior, isto é, da possibilidade de flexibilização dos custos salariais através da elevação dos preços.

Estavam lançadas as sementes para a desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho.

Nada melhor para se compreender as relações de trabalho no Brasil do que estudando as interações entre os atores que atuam em sua configuração, isto é, os trabalhadores, empregados e o Estado. Mostrar-se-á que, em face da constituição dos sindicatos brasileiros aliado aos poderes normativos conferidos à Justiça do trabalho caracteriza-se um estranho paradoxo, as relações de trabalho no Brasil enquanto são bastante regulamentadas são ao mesmo tempo e na mesma proporção bastante flexíveis.

Até 1930 a regulação das relações de trabalho era muito incipiente, é somente com o Governo de Getúlio Vargas e suas idéias corporativistas que começaram a surgir diversas leis desta natureza que redundaram, em 1943 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que ainda está em vigor, apesar de algumas alterações.

A CLT tem como finalidade regular o contrato individual de trabalho e os acordos e convenções coletivas, tratando ainda da organização sindical e definindo as atribuições da Justiça do Trabalho.

Envoltos no espírito da época, com a CLT, muitos direitos foram assegurados aos trabalhadores tais como: salário mínimo, limite para a jornada de trabalho, período de repouso remunerado, pagamento maior para as horas extras,



férias, licença-maternidade, aviso prévio à demissão, condições de segurança no trabalho, proteção ao trabalho da mulher e do menor, proteção contra demissão injustificada.

Além disto legislação posterior acabou por acrescentar alguns e ampliar outros, senão vejamos: a revisão constitucional de 1988 criou a gratificação de férias de 1/3 do salário e a licença-paternidade de 5 dias, além disto ampliou alguns direitos já existentes, a licença maternidade passou de 90 para 120 dias, jornada de trabalho máxima de 48 para 44 horas semanais, horas extras com remuneração acrescida de 50% e não mais 20%, jornada de trabalho em turnos contínuos de 8 para 6 horas, multa sobre o FGTS de 10% para 40 %. A maioria deles inseridos no texto constitucional de 1988.

Estes direitos alcançam todos os trabalhadores sejam de empresas privadas e estatais, exceção apenas as hipóteses constitucionalmente previstas, tal como ocorrem com os servidores militares.

Estes são, por assim dizer os direitos mínimos dos trabalhadores, tão criticados pelos que defendem a desregulamentação das relações trabalhistas.

De toda sorte sua obediência sempre dependeu da atuação de sindicatos. Esta atuação também é regulamentada pela CLT que ao fazê-lo acaba por cercear a sua atuação, senão vejamos como isto acontece.

No Brasil os sindicatos estão vinculados à estrutura do Estado, mais especificamente ao Ministério do Trabalho.

Salvo algumas exceções a representação se dá por categorias ou grupos de categorias. Normalmente os sindicatos possuem base municipal, as federações bases estaduais e as confederações bases nacionais.

Vigora o princípio da unidade sindical, ou seja, um trabalhador ou grupo de trabalhadores, somente podem ser representados por uma única organização sindical, um verdadeiro monopólio de representação concedido pelo Estado.

Todos os trabalhadores, repita-se todos os trabalhadores, independente de serem ou não associados pagam uma contribuição sindical que equivale a um dia de salário.<sup>25</sup>

---

<sup>25</sup> Quem arrecada o dinheiro é o próprio Ministério do Trabalho que fica com 20% do arrecadado, distribuindo o restante ente os sindicatos, federações e confederações que ficam com 60%, 15% e 5% respectivamente.

Até mesmo a destinação dos recursos está expressa na lei que proíbe, além de outras, a utilização destes em certas atividades, tais como, criação de fundos de greve, ou atividades relacionadas às campanhas salariais e negociações coletivas.<sup>26</sup>

É a velha combinação, concessão de direitos com repressão política.

No governo de Getúlio Vargas os sindicatos estavam com poder de influência cada vez maior e esta foi a maneira de conceder direitos aos trabalhadores e, simultaneamente cercear sua capacidade de organização.

Esta estrutura seguiu-se à era Vargas sem sofrer muitas alterações. Com o regime militar, como amplamente sabido, todos os movimentos sociais foram abafados e severamente reprimidos.

Foi no início do governo militar que o direito de greve foi regulado porém para que a greve fosse considerada legal, mister se fazia o cumprimento de uma infinidade de condições. Na prática o que ocorreu foi a criminalização da greve e, de novo, a velha, “velhinha conhecida”, concessão de direitos e repressão política.<sup>27</sup>

Esta estrutura, até por questões óbvias restringiu em muito a atuação dos sindicatos.

A obrigatoriedade da contribuição sindical rompe com a idéia de comprometimento entre o sindicato e as suas bases. A associação voluntária do trabalhador a um sindicato, a sindicalização, deixa de se imprescindível para o financiamento da estrutura sindical, com isto os sindicatos naturalmente distanciam-se dos seus objetivos principais na organização e mobilização das categorias e passam a voltar-se para meras atividades recreativas e assistenciais.

Por outro lado, isto gera um efeito ainda mais nefasto, quebra o estímulo do trabalhador à sindicalização, pois que, sindicalizado ou não, será regido pelas mesmas normas provindas dos acordos e convenções coletivas de trabalho.<sup>28</sup>

Em que pese todas as forças estatais procurarem limitar a atuação sindical, em face da complicada situação econômica dos últimos anos da década de 70, revigoram-se os movimentos sindicais.

---

<sup>26</sup> Tudo isto está expresso no Título V da CLT ao tratar da organização sindical.

<sup>27</sup> Somente em 1989 a questão foi atenuada uma vez que o conceito de greve legal foi substituída pelo de greve não abusiva. Ah! Agora tudo bem!

<sup>28</sup> Conforme classificação doutrinária, acordo coletivo de trabalho é aquele realizada entre uma empresa e um ou mais sindicatos, convenção coletiva é aquele realizado entre sindicatos de categorias econômicas e profissionais, empregados e empregadores, os dois espécies do gênero contato coletivo de trabalho.

Rompendo com a estrutura oficial, em 1983 é criada a Central Única dos Trabalhadores, exercendo forte influência nas bases. Depois da CUT, seguiram-se outras entidades em número de seis: Força Sindical, Central Geral dos Trabalhadores, Confederação Geral dos Trabalhadores, União Sindical Independente, Social Democracia Sindical e Confederação Autônoma dos Trabalhadores.

Apesar da intensificação das lutas sindicais, a negociação de direitos, na prática, fica restrita a uma único dia do ano, à data base da categoria que, sofre a pressão de tornar-se um dissídio coletivo, circunstância em que a negociação é resolvida pela Justiça do Trabalho que terá poder normativo para decidir os empasses, e estipular as cláusulas a serem seguidas, conforme será tratado adiante.

A inoperância da estrutura favorece o descumprimento dos direitos assegurados, sejam os mínimos assegurados pela CLT, quiçá os decorrentes de acordos, convenções ou até mesmo das sentenças de dissídio coletivo. Basta citar que no Brasil, quase a metade dos assalariados está empregado sem o devido registro em carteira.

Existe ainda outro problema estrutural, os acordos e convenções coletivos são temporários, não podem ultrapassar o prazo de 2 anos de vigência, sendo o mais comum o prazo de um ano, correspondente ao período entre as datas-bases, findo o prazo as cláusulas simplesmente perdem a validade até que sejam substituídas por outras, quando o forem, se o forem, ressalvados apenas os direitos mínimos resguardos na Constituição Federal e na CLT. Neste tocante, a estrutura brasileira difere diametralmente da européia, onde, pela nova conjuntura, a duração do contrato passou a ser revista, mas continuam por tempo indeterminado.

Voltar-se-á a perda de poder de barganha dos sindicatos como problema que assola o mundo ocidental principalmente, por outro lado, desde já fica o registro de sua relativização e potencialização do problema quanto à realidade brasileira, como costuma dizer Wilson Ramos Filho, Xixo, o orientador do presente, “o sistema é feito para não funcionar e ao não funcionar funciona”, simples, mas de precisão ímpar.

Antes disto, porém, como se frisou, merece destaque o poder normativo da Justiça Trabalhista brasileira.

O exemplo máximo da flexibilidade das relações de trabalho no Brasil, apesar da regulamentação por vezes exagerada se dá pela observação do papel da Justiça do Trabalho.

Em face da morosidade de um processo junto à Justiça do trabalho, que não vem ao caso detalhar as causas, a maioria esmagadora das ações trabalhistas terminam em acordo feito na fase processual de conciliação, que gira em torno de 47 dias após a entrada da ação. (FÁBIA TUMA, 1999, p. 153)

Via de regra, o resultado da conciliação fica aquém do que fora reclamado, situação que, aliado ao fato já mencionado no sentido de que quase metade dos assalariados sequer possuem registro em carteira chega-se a uma mórbida conclusão: para o empresariado, motivado pela lógica do lucro (nunca ou “excepcionalissimamente” pela lógica da filantropia), mais vale estabelecer contratos informais ou, na pior das hipóteses desrespeitar os direitos mínimos “assegurados” pela CLT, já que poucos procuram a Justiça do Trabalho e destes, a maioria aceitam menos do que teriam (leia-se têm) direito.

O mais monstruoso é que tudo isto ocorre com a anuência, ou pior, com a participação da Justiça do trabalho.

Outro atributo que caracteriza a especialidade da Justiça do Trabalho é que os juizes têm poder normativo, isto é, tem o poder de legislar, criando normas para serem cumpridas entre as partes no dissídio coletivo, podem obrigar as empresas a assumirem determinados encargos para com seus empregados, enfim, pode estabelecer as cláusulas do contrato coletivo de trabalho. Uma função legislativa estranha ao poder judiciário.

Em relação ao dissídio coletivo ocorre algo interessante.

Pelo nosso sistema qualquer das partes em conflito pode ingressar com um dissídio coletivo para que a Justiça do Trabalho possa determinar as cláusulas do contrato coletivo de trabalho.

Em exercício teórico, mas não dissociado da prática, o Professor Doutor Wilson Ramos Filho, em uma das aulas de Direito Sindical, cadeira optativa no curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, demonstrou como seria possível e simples um advogado patronal, prorrogar um dissídio coletivo por dezenove anos.

Aliado a isto, não se pode esquecer que os contratos vigoram por prazo determinado, normalmente por um ano, e a interposição do dissídio não prorroga a sua vigência.

É por esta e por outras que a possibilidade de impetração do dissídio coletivo tem sido utilizado com uma ameaça por alguns empresários, compelindo trabalhadores a aceitarem cláusulas de acordo com o interesse patronal, o pior é que normalmente conseguem, salvo algumas raras e felizmente recentes decisões cautelares proferidas pela Justiça do trabalho paranaense.

Não é por outra razão que o ilustre professor doutor, em uma de suas obras, "O Fim do Poder Normativo e a Arbitragem", paradoxalmente procura unir dois mundos. Da mesma forma que a utilização da arbitragem como forma de solução de conflitos é um dos pilares neoliberais, o professor doutor mostra que, diante da prática jurisdicional trabalhista, recorrer a arbitragem também pode ser considerada uma aspiração das organizações sindicais na defesa de seus interesses, obviamente através de princípios diversos os quais, para não cometer alguma injustiça com a precisão da obra e não fugir do objeto do presente, não se tentará mostrar com maior profundidade o seu entendimento.<sup>29</sup>

Paralelamente, como já ensaiado a pouco, há de considerar-se um outro fator, a crise do sindicalismo, leia-se, perda do poder de barganha por parte dos sindicatos, outrora influentes nos países centrais, nem tanto no Brasil (pelas razões vistas), que tem sido progressivamente afastados das discussões pertinentes às relações de trabalho.

Sem sombra de dúvidas a categoria do trabalho, que sempre esteve no centro dos modos de produção entrou em crise, não que tenha perdido a sua centralidade, mas não possui a centralidade de antes.

A crise do trabalho acarreta a cavaleiro crise da categoria representação dos trabalhadores, os sindicatos.

Em primeiro plano, então, os motivos da crise do sindicalismo estão na crise do próprio trabalho, cujas causas vem sendo discutidas ao longo de todo o texto.

---

<sup>29</sup> WILSON RAMOS FILHO, 1999, p. 262, "[...] para extrair de uma lei feita sob encomenda e plenamente adaptada ao ideário neoliberal outro significado e outras possibilidades, será, sem dúvida, necessário alterar-se a atual correlação de forças, pois o empresariado brasileiro resistirá a tanto, visto que para ele a Jurisdição Estatal Trabalhista atende aos seus interesses. Por outras palavras, encerra-se esta obra com um paradoxo: a aplicabilidade da Lei n. 9437/96, típica do direito neoliberal, às controvérsias trabalhistas coletivas somente será possível por conquista dos trabalhadores e de suas entidades representativas."

Embora por vezes coincidentes, o que se pretende agora é o enfoque de um fato incontroverso, uma global perda de representatividade e de legitimidade dos sindicatos frente à sociedade.

A primeira ordem de motivos já fora apresentada, não existe mais grandes plantas empresariais, mas um conjunto de empresas menores. Para tanto, basta tomar como exemplo as montadoras de automóveis onde se verificam um conjunto de inúmeras empresas menores e, quanto menor a empresa maior o controle sobre o trabalhador e por conseguinte, menor a influência de uma representação sindical.

Outro fator bastante evidente é a introdução de novas tecnologias que causam temor ao trabalhador ainda atrelado ao modelo fordista. O lema é o trabalhador multifuncional que vê na pessoa ao seu lado não mais um “companheiro”, mas certamente um concorrente.

Uma terceira ordem de fatores, a competitividade internacional que tem sido utilizado como argumento pela classe empresarial, é preciso demitir para tornar a empresa competitiva frente a ordem internacional pois caso contrário as empresa entraria em falência e todos os empregados ficariam sem emprego!

As novas formas de gestão também deixam a sua marca. As grandes empresas ficam com as classes essenciais para o desempenho da atividade, as demais ocupações são terceirizadas conforme visto, conseqüentemente os sindicatos são compartimentalizados e, concomitante e logicamente há um grau de afastamento dos trabalhadores que assim, acabam por desacreditar nos sindicatos.

Uma inflação baixa e mascarada provocam perdas em, no mínimo médio prazo, o que dificulta a visualização dos problemas e a mobilização da classe trabalhadora.

Redução dos postos do trabalho incitando a competitividade interna da classe trabalhadora que agora, tem muito a perder e não pretende arriscar. Em outras palavras, basta olhar ao redor para se chegar as conclusão precipitada de que “nada pode estar tão ruim que não possa ser piorado”, ou “ruim no emprego, pior sem ele”. Os valores inverteram-se, esta é uma lógica que não pode ser negligenciada.

A inserção da mulher no mercado de trabalho constitui outro fator. Embora não se pretenda aqui taxar preconceituosamente as mulheres, acontece que, via de regra elas são menos reivindicativas, mais obedientes, tem menos tempo (pois os

afazeres domésticos as esperam) e, ao passo disto, são mais competentes e mais atenciosas no serviço.<sup>30</sup>

A ordem religiosa também exerce sua influência: aumentou-se em muito os adeptos das religiões evangélicas que carregam um discurso conservador, pregam a não revolta as injustiças à espera de um mundo melhor, o que tem afastado os trabalhadores das lutas sociais. Por outro lado a igreja católica não é mais a mesma, o surgimento do caráter carismática, que tem a maior exemplo no padre Marcelo Rossi, não estimula mais o debate como fazia no período de ditadura militar. As religiões orientais são contemplativas, reacionárias, pregam que cada um deve buscar sua harmonia interior e por isso são individualistas.<sup>31</sup>

No plano político institucional: o sindicalismo nos contornos atuais nasceu na ditadura militar. Com as diretas aumentou a participação política na sociedade. Isto aliado às políticas conservadora de Collor de FHC que enfraquecem o sindicalismo. Além disto, a queda do muro de Berlim desmoronou o pensamento de esquerda.

No plano ideológico: há um avanço das ideologias individualistas e declínio das idéias igualitárias. Ideologicamente se estatui que tudo o que é privado é competente, tudo o que é público é incompetente. Ora não é bem assim, basta ver os índices atingidos pelos alunos das Universidades Federais junto aos "provões" do MEC, além de inúmeros outros exemplos.

Passou a ser funcional para o neoliberalismo a participação das organizações não governamentais pois elas concorrem com as formas tradicionais de representação política. Há assim uma dispersão de foco, cada um cuida de algo fragmentado e não canaliza em um referencial universal, enfim, as grandes bandeiras não empolgam mais.

Paralelamente há uma crise de representatividade dos sindicatos o que gera uma crise de legitimidade. O dirigente sindical se afasta e se atomiza em relação a base. A base não entende mais a sua linguagem e vice-versa. O dirigente após algum tempo convive com pessoas diferentes da base, seus hábitos alimentares, comportamentais, de vestuários, a linguagem tudo o faz afastar-se da base de onde

---

<sup>30</sup> As mulheres, as vezes temperamentais que me perdoem, não se pretende criticar a sua inserção no mercado de trabalho, muito pelo contrário, apenas se apresentam estes dados como impressão acerca da perda de influência sindical, nada além disto.

<sup>31</sup> É preciso destacar que as análises feitas quanto as religiões apresentadas não pretendem atingir os aspectos puramente religiosos mas sim o seu aspecto exterior enquanto consequência para a linha de raciocínio que é demonstrada.

originou-se, já consegue ir em um *buffet* ao invés da marmita, um tenro barato ao invés do uniforme operário, um carrinho para levá-lo ao sindicato ao invés do metrô ou ônibus lotado, ...

Ocorre hoje um fenômeno estranho, embora não seja novo, a tribalização; as pessoas não se identificam mais como trabalhadores em suas condições de vida, a solidariedade ocorre de maneira mais fácil entre negros, mulheres, homossexuais, torcedores de um mesmo time, *punks*, *skatistas*, surfistas, etc.

A todos estes fatores associe-se a estrutura sindical brasileira que como foi visto foi feito para não funcionar e ao não funcionar funciona.

Este é o mundo em que se vive, um mundo a beira de um abismo, um mundo de horrores, nada mais justo que apresentar algumas faces deste horror.



## 5 AS FACES DO HORROR, GOLIAS NÃO ERA TÃO GRANDE<sup>32</sup>

O trabalho que na civilização ocidental consubstancia-se na perversa forma de emprego, é tido como uma realidade evidente e necessária quando na verdade, é uma construção social.<sup>33</sup>

Querer lutar contra o desemprego, pelos argumentos que serão esposados, constitui uma luta tão alucinante quanto a luta de Quixote contra os moinhos. “Luta-se pela manutenção de algo que está em “fase terminal”, o emprego, os remédios que a ele têm sido aplicados, beneficiam sobretudo aqueles que gozam de boa saúde.”

O desemprego é a onda do momento, presente em todos os debates acerca do qual surgem falaciosas promessas sustentadas por manobras nas estatísticas, a mentira em seu maior grau, pois que constitui a mentira pela verdade manipulada. Quantos não cantam vitória pela diminuição do emprego quando na verdade os dados indicam apenas que ele evoluiu menos.

Por traz de falsos debates e atitudes conformistas, pessoas são retiradas da margem e expulsas do círculo social, não trata-se de mera marginalização provisória, elas são objetos de uma lógica planetária que esmaga o que se chama trabalho, hoje, emprego.

Os desempregados são julgados pelos mesmos critérios da era do quase pleno emprego, e assim, são responsabilizados por não estarem prevenidos. Eles são levados a se auto considerarem responsáveis pela sua própria situação, “se acusam daquilo que são vítimas”. Mais do que isto são levados a sentir vergonha de si mesmos, não há nada mais enfraquecedor e paralisante.

---

<sup>32</sup> As faces do horror é um capítulo que foi desenvolvido a partir de uma discussão teórica entre dois autores franceses, Viviane Forrester e Jacques Généreux (embora não se resume a pura e simples transcrição resumida das idéias – muito pelo contrário). A obra **O horror econômico**, de Viviane Forrester, onde a mesma procura demonstrar as faces econômicas de um horror presente, é criticada expressamente na obra de J. Genereux, **O horror político**, que defende sua tese no sentido de que o horror, na verdade é político e não econômico. Contraditando a obra de seu rival ideológico, a autora publica uma outra obra, **Uma estranha ditadura**, onde, de maneira implícita, contra argumenta as razões esposadas pelo autor. É neste embate dialético que as laudas seguintes são desenvolvidas acrescidas de um toque todo pessoal na tentativa de demonstrar que são teses complementares e não antagônicas e, é claro, adaptando as considerações à realidade brasileira (vide referências bibliográficas).

<sup>33</sup> Em **Construção Social da Realidade**, Peter Berger e Thomas Luckmann (2000), de forma fantástica e densa, ao tratarem da sociologia do conhecimento demonstram de maneira precisa como todas as instituições que nos cercam, dentre elas o próprio trabalho, não é uma realidade pré existente, senão uma realidade construída pela humanidade, no convívio social, em maior ou menor grau de complexidade que, naturalmente, procura manter-se em vigor.

Questiona-se se, para ter o direito de viver, ou melhor, merecer viver é preciso ser útil à sociedade, isto é, ser rentável, lucrativo ao lucro, ou ainda “empregável”.

Enquanto a roda massacra vidas insiste-se na tese de que a crise é passageira, insiste-se em alimentar um passado morto.

Os excluídos, na verdade estão bastante incluídos, devorados, esmagados pela bruta realidade.

Os detentores de poder econômico observam com ares sinistros e mórbido sarcasmo, os pedidos de clemência e misericórdia daqueles que outrora reivindicavam, contestavam, por direitos (direitos?).

Estes homens descobriram que além do mundo da exploração existe um mundo ainda pior, o da ausência de exploração.

O discurso (as falácias) partem de uma lógica que é entendida como verdade inabalável e necessária, a lógica do lucro, pressuposto tão evidente que nem sequer é mencionado. E precisa? Ou melhor, é conveniente mencionar?

Para que os mecanismos ideológicos se mantenham atuantes continua sendo necessário mascarar um sistema que beneficia o mesmo pequeno grupo cada vez mais poderoso, hoje, mundialmente poderoso.

Vive-se a partir do pressuposto de um tempo em que os “executores de tarefas” ainda eram indispensáveis para aqueles que tomam as decisões. O que é preferível, empregados com seus encargos sociais e eterna insatisfação, ou máquinas, caras também, mas desprovidas de emoções e desejos perigosos.

Para a “burguesia mundializada” o Estado agora é um obstáculo incômodo à mão invisível que manipula o lucro.

Os seres humanos não precisam ser mais consumidores e receber bem para tal, como no modelo fordista, boa parte destas pessoas, destas vidas, não são mais necessárias aos poucos que estão no ápice do sistema econômico.

Ninguém ousa, ou considera inoportuno, declarar a existência de uma morte social de pessoas que, embora vivas, não se integram à lógica dominante, pois já não geram lucro, pelo contrário, geram prejuízo em face de alguns resíduos de direitos que insistem em permanecer ou que devem permanecer enquanto máscara!

A miséria não é um dos objetivos da “nova-velha” lógica, mas é um inconveniente do qual se pode tirar partido.

O Estado, coitado, é o Golias que esbarra em um gigante ainda maior, a “burguesia mundializada” que só vê vantagem em relação a ele, pois que não possui preocupações eleitorais, não tem controle ou responsabilidade política, seja em relação ao próprio Estado (que cada vez mais precisa dela) seja em relação aqueles que esmagam. A lógica econômica está além da lógica política.

A máxima de que não há lugar para um indivíduo sem função é perpetrada mesmo sem considerar (ou não querer se considerar, ou achar que não há outra coisa a se considerar) que estas funções desaparecem dia à dia.

A hegemonia da economia mundializada impõe “goela abaixo” os dogmas inabaláveis da concorrência internacional, competitividade, desregulamentação do Estado, flexibilidade das relações de trabalho, etc.

Ao observar os grandes centros turísticos dos países centrais (e de certa forma os pontos turísticos brasileiros – Curitiba, Capital ecológica?!) não consegue-se, a primeira vista detectar o sofrimento vergonhoso do sentir-se demais, “o terror de ser inadequado”, o terror do fim antes da morte, a morte social precedendo a morte natural.

O anonimato aumenta o perigo. Não causam mais espanto as multidões abandonadas da África, América do Sul e Índia, entre nós o Nordeste potencializa a indústria da seca (mas tudo bem! O sertanejo é antes de tudo um forte!). Indiferença cínica abalada por dois ou três noticiários seguidos das vitórias do Guga (Ah! Passou!).

Espectadores ou testemunhas? De um novo holocausto?

O século XX é testemunha da indiferença.

Como um Cavallo de Tróia as estratégias silenciosas puderam permanecer despercebidas e não por outro motivo, eficazes. Não despertou a atenção quiçá inquietação, aí reside uma das bases de seu alto poder destrutivo.

Como cardume que nada sereno, boa parte da humanidade foi apanhada por uma rede política com tamanho de malha seletivo, ou seja, feito para apanhar uma grande quantidade mas de “peixes” certos, os mais fracos e menores.

O perigo não está tanto na situação em si (pois que modificável) mas na resignação geral ante aquilo que é dado como inevitável.

A economia privada sempre esteve na vanguarda, é fato, mas nunca com amplitude tamanha de poder. O trabalhador (leia-se consumidor) outrora

indispensável e que por isso ainda exercia alguma pressão, hoje é descartável. Se por algum tempo tiveram que renunciar algumas vantagens foi uma situação efêmera e muito inferior as vantagens mantidas.

O seu potencial é tamanho que nada funciona fora da lógica liberal. Para o governo a recusa de sua ideologia é a recusa do próprio princípio da ideologia.

Sem sombra de dúvidas é a violência da calma (inclua-se violência da omissão).

Essa ideologia é multifacetada, um “bicho de n cabeças”.

Ela deturpa a própria racionalidade, enquanto o “coitadinho” do empresário merece o reino dos céus por tentar salvar-se no selvagem mundo da competitividade, aqueles trabalhadores que ainda gozam de alguma garantia são considerados infames, senão hereges. Como podem os funcionários públicos reivindicarem aumento salarial, mesmo com todas as suas garantias de emprego! Que absurda a greve dos policiais militares, que direito possuem em querer possuir direitos em uma época em que não há direitos para a maioria!!! É uma racionalidade as avessas.

Essa lógica merece aplausos, consegue fazer com que se caminhe rumo ao precipício, como se este fosse o único caminho possível, e ainda mais, como o único caminho desejável pela imensa maioria que nele irá cair (e até para aquele que já caiu).

O primeiro fundamento é a “criação de empregos”, promessa cada vez mais vazia mas que não deixa de ser inevitável.

Talvez realmente não haja solução, mas isto não quer dizer que não se deva esclarecer o que realmente está acontecendo. O que é apresentado como solução é apenas um paliativo, o essencial será ignorado e pior, será supostamente resolvido.

O paradoxo é evidente, o modelo hegemônico insiste em estruturar-se com base no trabalho, ou melhor, no emprego, que está perecendo cada vez mais, tanto qualitativa quanto quantitativamente.

Algumas categorias sofrem mais os efeitos do modelo corrompido, com destaque para os jovens, excluídos antes mesmo de terem sido incluídos. Esses jovens indecentes que não se integram!

Além de jovens são pobres (esta situação talvez seja mais um resultado que categoria) e, indesejáveis como são, são empurrados para as margens, os bolsões

de pobreza, que se designa “favela”, “curvas de rio” onde são depositados tudo o que não “presta”, ou melhor, o que não serve mais.

A eles resta o tratamento policial, assim como se fizeram com os vagabundos como visto no primeiro capítulo.<sup>34</sup> Talvez a cegueira quanto as suas situações é que o dano que causam são visíveis e causam diretamente repulsa, afinal, quem nunca foi assaltado? Se sua resposta indica que não, considere-se privilegiado, mas cuidado com a próxima esquina!

Ao descamarem para a ilegalidade (principalmente nos ilícitos mediante violência ou grave ameaça) são mais enfraquecidos, respondem ao anseios que querem mantê-los no abandono e assim podem justificar as medidas meramente policiais (que também são necessárias, mas não as únicas, eis de novo a ideologia como instrumento).

Talvez esses jovens marginais sejam tudo o que a sociedade teme para si mesma, e por isso seja uma realidade tão inquietante.

São jovens jogados a beira de um caminho onde passa cada vez menos pessoas.

No ensino insiste-se mais e mais na sonhada “inserção profissional” que muito provavelmente, ou não ocorrerá, ou ocorrerá de maneira bastante rudimentar. Mantê-los ocupados procurando emprego ou se preparando para serem impregáveis é o melhor meio para deixá-los bem comportados. Além disto, já que alguns empregos ainda são necessários porque não aproveitar a mão de obra formada a custo do Estado e em pronta entrega?

Pelo sistema hegemônico concita-se a empresa a ser cidadã, a cumprir o seu dever cívico de oferecer emprego e não se deslocar para outro lugar, para outro país.

Em troca o Estado (tolhido de seus meios coercitivos, uma vez que não pode/deve interferir no mercado) oferece benefícios diretos, como os fiscais, e indiretos (permitindo a flexibilização das formas de remuneração por exemplo). A empresa cordialmente aceita os favores mas não oferece o que lhes eram cabidos, a

---

<sup>34</sup> Não se pretende negar a delinquência violenta nestes bolsões de pobreza, muito pelo contrário, são estes jovens os maiores responsáveis pelos delitos violentos nos grandes centros urbanos, locais onde incidem em cada esquina o tráfico de drogas. O que se destaca é que é muito mais fácil para eles delinquirem do que um jovem de família econômica e socialmente integrada, sob o critério de quais são julgados. Não se trata de tentar justificar o fato e seus atos, mas de observar que o autismo está instalado dos dois lados, do lado deles e do lado de quem os relega.

desculpas são sempre as mesmas, a tal da competitividade internacionalizada. O Estado então, benevolente, oferece maiores vantagens e o círculo vicioso não pára de se desenvolver, o problema é que existe vida humana em seu caminho.

Ora, há muito é previsível que subvenções ou qualquer tipo de auxílio a empresas não são capazes de gerar emprego, podem apenas desacelerar os índices, não porque a competitividade não permite (ou não só por isso), a principal razão é simples e cruel, as empresas não criam empregos porque não precisam criar, sujeitas à lógica do lucro não serão meros convites que as farão benevolentes. Em outras palavras, hoje o emprego é cada vez mais nocivo ao lucro e as empresa não tem vocação à caridade, ao menos voluntariamente.

Aliás ocorre de maneira inversa, a supressão de empregos transformou-se em um agente a favor do lucro, seja de maneira direta, pela simples redução do passivo trabalhista, seja indireta, como ocorre na intensa valorização de suas ações em bolsas de valores após o anúncio de demissões em massa.<sup>35</sup>

Na verdade as grandes riquezas não são mais fundadas na criação de bens materiais mas de capital especulativo, que não possuem ou possuem pouco vínculo com investimentos produtivos. Essa nova economia não mais investe, aposta, compra e vende o que não existe.

Nada é mais vantajoso que ameaçar demissões em massa para receber mais auxílio no combate ao desemprego, o pior é que esta não é opinião de esquerda, são os próprios economistas que recomendam.

A máquina neoliberal é operada por organizações financeiras mundiais (FMI, Banco Mundial, ... ), em comum e mascarado acordo com as grandes potências econômicas privadas, muito mais acordadas entre si do que em competição.

E o emprego, o pobre emprego, em vias de mutilações e extermínios, nunca mais será o mesmo, se continuar a ser alguma coisa. O lucro, por seu lado, continuará lucrando.

Países como o Brasil são duplamente interessantes, primeiro porque é verdadeiro “capacho” dos bancos mundiais, em tudo obedecendo, “dá a patinha, rola, finge de morto (até pelo menos estar verdadeiramente morto)”. Segundo, e em face do primeiro, é verdadeiro paraíso para as grandes empresas em face das

mínimas proteções sociais reduzindo a mão de obra a preços bastante atrativos e ainda recebem a cavaleiro uma série de subvenções estatais, enfim, “os recebem com tapete vermelho e na sua saída varre o seu caminho” (desculpe a empolgação, mas é inevitável).

Outra vantagem de se instalar em países como o Brasil: fará com que os trabalhadores dos países centrais, que haviam conseguido extirpar alguns excessos de exploração, sejam obrigados a aceitar também as regras do jogo, em mundo globalizado a crise do emprego também é cosmopolita.

E a cartilha, menor fiscalização, redução das despesas públicas, das proteções sociais, desregulamentação, instabilidade no emprego regulada, flexibilização da relação de emprego, ...

O grande trunfo deste revolução silenciosa foi a de somente ser percebido quando já estava instalada, quando seus inimigos despreocuparam-se de seu poderio. Atravessou-se e se atravessa uma Revolução sem perceber.

Embora não tenha sido previsto, tudo era previsível, e pior, facilmente perceptível. A cibernética foi introduzida “inocentemente”, um simples instrumento inicialmente útil depois indispensável.

Quem diria! O trabalho, a pouco tempo opressor, e hoje muitos gostariam de ser oprimidos a serem inúteis para o mundo (da maneira exata, inúteis para o mundo da lógica).

Por outro lado, a passividade, a ausência de luta e, acima de tudo, a ausência de postura crítica (até mesmo pelos sindicatos) assusta ou desperta estranheza até mesmo daqueles que tem interesse na manutenção do sistema. Apesar das agruras, de uma “fratura exposta” (que não se vê), a coesão social parece inabalável.

Basta passar os olhos ao passado e vislumbrar miséria maior, maior atrocidade, maior crueldade, mas jamais houve situação tão fria, geral, e radicalmente perigosa, no mínimo o trabalho era ao menos indispensável à classe hegemônica, está-se diante de uma “barbárie de luvas brancas”.

Sob a bandeira da prioridade aos empregos, as grandes empresas (normalmente já lucrativas), já abarrotadas de incentivos diretos e indiretos, como

---

<sup>35</sup> Viviane Forrester, nas duas obras constantes nas referências bibliográfica, em vários pontos das obras cita diversos exemplos de empresas de grande porte que tiveram suas ações bastante valorizadas com o anúncio de

visto, ainda se vêem diante de uma outra ordem de benefícios, basta anunciar reestruturações do quadro de pessoal (leia-se demissões) e suas cotações estouram nas Bolsas de Valores. É mais uma das garras da indústria do desemprego.<sup>36</sup>

O neoliberalismo, sem ser um sistema político oficial, tornou-se uma plenipotência planetária e para isto utiliza um grande instrumento a seu favor, este sim inevitável, a globalização.

Assim, globalização e neoliberalismo não se confundem, o grande trunfo neoliberal é confundir os dois conceitos e se aproveitar da inafastabilidade daquela.

A globalização não necessita de uma gestão neoliberal, este é apenas um método dentre outros possíveis.

Ao se confundir intencionalmente com globalização, o neoliberalismo procura se mostrar como um fenômeno natural e tão irreversível quanto.

Desta feita, na maioria das vezes em que se refere à globalização (que na verdade é simplesmente um estado atual do mundo por definição neutra e passiva) principalmente nas manifestações contra ela, na verdade quer referir-se ao neoliberalismo, esta sim é a política agressiva e dominadora que se pretende atacar.

A confusão acaba sendo bastante instrumental. Para a defesa das políticas neoliberais, basta a defesa da globalização, uma defesa bastante simples e fácil já que esta sim é um fenômeno inevitável<sup>37</sup>

Desta forma, o neoliberalismo é capaz de se impor sem precisar se expor. Uma política que se diz realista quando está completamente indiferente à realidade.

O lucro é a categoria central ao mesmo tempo que não é debatido, nunca é posto à prova. Entre demitir e aumentar a lucratividade (aumentar mesmo, como visto) a palavra de ordem é adaptar-se.

Os vilões nunca são os empresários coitados! São obrigados em face da competitividade! Se há culpados são esses funcionários públicos que insistem em cultuar seus privilégios escandalosos! Privilégios? Ou esses desempregados preguiçosos que se entregam à ociosidade e não procuram verdadeiramente um

---

supressões no emprego em seus quadros de pessoal, cf VIVIANE FORRESTES, 1997 e 2001.

<sup>36</sup> Ibid

<sup>37</sup> Em ob cit, Peter Berger e Thomas Luckmann (2000) mencionam que uma das estratégias para a manutenção de uma instituição é o menosprezo das categorias que a atacam. Não é por coincidência que os defensores do neoliberalismo, utilizando-se dos argumentos da globalização, procuram menosprezar aqueles que o atacam, ignorantes que se voltam contra o inevitável, ser contra o neoliberalismo seria ser contra um terremoto, seria um desejo insano senão impossível! Se Maquiavel ressuscitasse, certamente sentiria uma forte vontade de escrever um segundo volume da obra “O Príncipe”, ou talvez não se sentiria tão “maquiavélico” a esse ponto!



emprego ou não se preparam para a nova realidade. Nova realidade! Emprego! Será que a felicidade é mesmo para os medíocres?

Nos países centrais há um outro vilão, o imigrante, ladrão dos empregos precários. Cômico se não fosse trágico!<sup>38</sup>

Mais uma vez, concomitantemente, o lucro não precisa ser discutido, ele é pressuposto para as estruturas.

A população está alheia a todas as grandes questões, ao menos enquanto for encarada como realidade inevitável, enquanto vigorar a “ditadura do lucro”.

Uma ditadura sem ditador, que não aspira tomar o poder (mas comanda quem o detém), que não surgiu de um Golpe de Estado, mas se instalou no silêncio e na paciência, agarrado à globalização. Realmente uma “estranha ditadura”. (FORRESTER, 2001)

O horror não está no desaparecimento do emprego (ou como eles gostam, na redução quantitativa dos postos de trabalho), mas na exploração cínica e demagógica deste fato.

Cultua-se uma situação passageira, prioridade aos desempregados seria aceitar o problema como endêmico, por isso prioriza-se a produção de empregos, diga-se incentivos às benevolentes empresas para que sejam cidadãos.

Não adianta, a empresa é administrada pela lógica do lucro, como mencionado, somente o direito poderia forçá-la, coagi-la a convergir para uma solução, ou tentativa de solução, uma tentativa real e não aparente.

Contudo, antagonicamente, quando a população mais precisa de um Estado atuante, ele se afasta, volta a ser liberal, volta a acreditar na mão invisível.

Já que não se pode simplesmente livrar-se dos inúteis, nada melhor do que se aproveitar deles, desprovê-los de tudo para que lutem pelo privilégio de ser explorados, sob quaisquer condições de trabalho. Mais uma das páginas da cartilha das multinacionais e agentes financeiros internacionais.

Como nota de rodapé nesta página da cartilha neoliberal certamente deve estar escrita a tática de manutenção da dignidade humana vinculada ao trabalho,

---

<sup>38</sup> Lembro de um exemplo citado por um colega de faculdade em uma conversa informal. Dizia que um de seus amigos teria viajado para o Japão e teria retornado em condições financeiras razoáveis (o que é muito relativo no Brasil), perguntado o que fazia para tanto, sem titubear respondeu ser o responsável pela limpeza íntima dos lutadores de “sumo”, já que os atletas, muito obesos, não alcançavam suas partes íntimas para que pudessem realizar a higiene pessoal após as necessidades. Mas Tudo bem! Todo emprego é digno! O que se pretende

como realidades unidas, ser digno significa também estar empregado, por outro lado, aí outra face do horror, não estar empregado (passageiro) ou ser inempregável (permanente) é ser indigno, inútil o mundo produtivo, enfim inútil para o mundo.

Para que este discurso não se torne mero discurso acadêmico, empolgado, e por isto facilmente sujeito à críticas, mister se faz uma análise do outro lado. Tratar os empresários (os grandes empresários) como coitados não pode ser pura ironia, eles também são fruto do sistema liberal de vocação totalitária. Eles também são peões, também não tem escolha, ... Mas voltando a lucidez, eles não querem ter escolha se não for uma escolha que traga maiores lucros.

Aí reside a necessidade de se recorrer ao direito, as leis assumem caráter de maior imprescindibilidade, nenhuma medida facultativa gerará resultado, a classe empresarial não quer e não pode ser bondosa. A bola de neve também os pegou!

Só o direito ou nós! Como? Não se sabe? Através de meios subversivos? Talvez! As grandes conquistas foram revolucionárias.

O problema é que o horror não é somente econômico, têm muitas faces, outra a ser destacada é a face política do sistema feito para não funcionar e que assim funciona.

Dentre todos os paradoxos apresentados, eis o mais marcante, já frisado, no momento em que o mundo globalizado exponencializa os seus efeitos naturais e perversos, e provoca uma exclusão social sem precedentes, a maioria dos governos adere ao credo liberal, ou melhor, neoliberal.

A crise não é somente econômica, mas sobretudo da vontade política, do compromisso político, da luta política, uma crise de democracia enfim. Dez por cento de desempregos é menos grave que vinte, mas o indivíduo descartado não está dez ou vinte por cento desempregado, está cem por cento excluído, eis de novo a pior das mentiras, as estatísticas, a macabra manobra que transforma vidas renegadas em números frios.

A primeira face do horror político é a recusa de partilhar.<sup>39</sup> O período entre a Segunda Grande Guerra e o início dos anos 70, como visto, para os países centrais pode ser considerado uma idade de ouro do Estado Protetor, e do crescimento partilhado.

---

ressaltar, embora com certa dose de exagero, é que são estes empregos que estão sendo “roubados” pelos brasileiros.

A partir de então, e ainda lentamente, os trabalhadores passaram, de maneira paulatina, a uma posição de fragilidade frente a um capital cada vez menos dependente do trabalho disponível.

A partir dos anos 70 três fatos começam a emergir de maneira mais contundente: desaceleração do crescimento, aumento das pressões internacionais sobre as políticas nacionais (a soberania cada vez mais relativizada), e declínio da demanda de trabalho pouco qualificada.

No período o problema era muito menor, “a bola de neve era uma bolinha de gude, quem sabe de tênis”. Os níveis de desemprego eram bem mais baixos, O Estado não conhecia a crise de finanças de hoje e as influência internacionais não eram tão descaradas e fortes (embora não se pode negar que o Brasil sempre dependeu dos países centrais).

Talvez o problema não pudesse ser resolvido, mas com certeza estaria bastante amenizado, pelo menos a questão é que não havia motivação política, o problema atingia uma minoria que não tinha condições de exercer pressões nas urnas, a maioria da população ainda não sofria os efeitos que se vê hoje. Qualquer proposta de reforma oneraria quase a totalidade em favor de poucos, priorizar o emprego e o crescimento distributivo, seria um projeto político fadado à impopularidade.

A estratégia política escolhida sempre foi aquela da maioria em detrimento da minoria, mascarando a realidade.

É claro que a longo prazo esta é uma política suicida. E assim se demonstrou, mas foi fruto de nossas próprias opções também, na maioria das vezes por pura ignorância ou por interesses imediatistas, em detrimento de minorias, menos armadas para defenderem seus direitos. É o primeiro estágio do horror político.

Os responsáveis políticos estão sujeitos menos às ideologias pessoais e partidárias do que o tirano mercado político, disputam este mercado como qualquer empresário disputa um mercado econômico.

---

<sup>39</sup> O horror político em graus não é original, inspira-se na ob. cit. de Jacques Généreux. (V. Ref. Bibl.)

No fundo as verdadeiras motivações dos políticos são determinadas pela lei da oferta e procura no mercado de votos.<sup>40</sup>

A grande maioria da população é ignorante no que tange as grandes decisões, as políticas públicas. Assim o político se encontra diante de um dilema, se preocupar em definir boas políticas a pequeno, médio e longo prazo, ou ganhar as eleições.

Os poucos privilegiados informados dispõem de um único voto, com o mesmo peso daqueles que receberam cesta básica, óculos, etc. ou que acham o político X ou Y mais simpático.

Enfim, só se ganha eleição satisfazendo expectativas imediatas dos eleitores e necessidades é o que não falta nos eleitores brasileiros.

As medidas propostas, momentaneamente populares e prejudiciais a longo prazo, são preferíveis do que seu oposto.

Para não fugir do foco um outro dado deve ser acrescentado, as políticas referentes ao trabalho, ou melhor ao emprego, só permitem resultados satisfatórios a médio ou longo prazos.

Um outro dilema é apresentado, caso o governo vencedor adotasse uma política eficaz, como visto, necessariamente a médio ou longo prazo, sofreria dupla punição. Primeiro porque estaria fadado a perder as próximas eleições pois que até então a sociedade só terá conhecido os sacrifícios exigidos. Além disto concederia ao vencedor, no mandato seguinte, a receber os louros e benefícios das políticas adotadas, seria suicídio político.

Neste raciocínio, para que medidas eficazes sejam tomadas, o desemprego precisa atingir um nível tal, que uma maioria de indivíduos mesmo não afetado diretamente, sintam-se no mínimo ameaçado. O Brasil já está neste estágio? O peso de um trabalho monográfico não permite responder esta questão.

Outra manifestação do horror político é a ausência de debate acerca dos grandes problemas, cujas soluções são empurradas como se fossem as únicas

---

<sup>40</sup> É escandaloso abrir qualquer periódico que trate de assuntos políticos, percebe-se ostensivamente que o que menos interessa são as decisões políticas em si, mas o que se pode barganhar com ela. Recentemente se viu a luta pelo Governo Federal em impedir que se instalasse uma CPI da Corrupção no Congresso Nacional, deputados e senadores que já haviam assinado o pedido voltaram atrás em troca de favores políticos em suas bases eleitorais, as opiniões mudaram da noite para o dia? Conseguiu-se convencê-los de que seria negativa a instauração de uma CPI? Se me permitem o plágio de reportagem: “isto é uma vergonha!”

possíveis, como nos pesadelos de infância em que quer-se gritar para os pais e não se consegue.

Vários fatores favorecem o silêncio político dos cidadãos, dentre eles três parecem ser os principais: a total ausência de confiança na classe política (*impeachment* de Collor, Lalau e Cia, ACM renuncia para não ser caçado, Arruda desmente discurso empolgado, Jader no mesmo caminho, Jaime Lerner manda os policiais militares insatisfeitos pedirem demissão para dar lugar a outros que querem entrar, ... ..); o sentimento de exclusão do debate (como visto a revolução neoliberal foi silenciosa, se finge de cordeiro e vítima, convence que o governo não pode quase nada); a falta de uma identidade e ideal comum que, como visto, se encontrava na classe trabalhadora e hoje dissipa-se em inúmeras categorias (torcedores de time, tendências sexuais, sexo, cor, idade, modo de vida, etc.)

Na verdade as faces econômica e política do horror não são independentes, muito pelo contrário, apresentam alto grau de inter-relacionamento. Para se provar isto, basta um simples questionamento: Quem financia as campanhas eleitoras, principalmente às de caráter nacional?

E Golias, o Estado Social? Ah! Ia quase esquecendo. Davi, aquele pobre trabalhador perdeu a funda, única arma que dispunha e que provisoriamente está danificada, os sindicatos estão desprovidos de seu potencial de outrora. Golias não faz nada pois na verdade aquele monstro maior que ele é seu pai, a mesma burguesia que o criou séculos atrás e que agora, mundializada, vê nele um obstáculo a ser calado, e Golias sempre foi obediente ao pai.

E mais uma vez a máxima: "o Sistema é feito para não funcionar e ao não funcionar funciona"

## 6 CONCLUSÃO

Na verdade se utilizou muito de argumentos retóricos na exposição do texto, por vezes abusou-se de ironias, tudo com o objetivo de chamar a atenção para um problema bastante sério que se constata na realidade atual.

Por outro lado, não se pode afirmar que o emprego esta fadado à inexistência e que a sociedade precisa de um novo paradigma para se recompor.

Veja-se por exemplo as palavras de Carlos Heitor Cony no comentário da capa da obra “o Horror Econômico” de Viviane Forrester:

”O novo Holocausto ... A massa de excluídos em todo o mundo constituirá um formidável dinossauro que a economia modernizada eliminará como inviável no Estado neoliberal. Não se trata de um apocalipse, mas de um novo eixo da história. Só os melhores, os economicamente arianos deverão sobreviver. Os não arianos formarão o gueto – e como a manutenção de um gueto é um paradoxo econômico (para que produzir para quem não pode produzir?), a solução a médio ou a longo prazo será o extermínio em massa. Menos custo e mais benefício para os balanços de governos e empresas.”

Em que pese algumas visões fantasmáticas e catastróficas, como a que fora visto, fato inegável é que o mundo passa por imensas mudanças. O trabalho ainda não perdeu a sua centralidade, mas não possui a mesma centralidade de antes.

Embora a vontade seja grande, a profundidade de um trabalho monográfico não permite a transposição da apresentação de um problema da envergadura do objeto do texto, na tentativa de uma análise mais substancial.

Além disto, muitos corifeus pecaram em suas obras ao tentarem prever circunstâncias futuras. Nos últimos séculos, o capitalismo sempre se mostrou bastante mutante para adaptar-se à novas conjunturas. Não se pode querer fundamentar qualquer previsão sem sofrer o grande risco de ser desmentido pela história.

Por fim, seria incompatível com o teor do texto, qualquer ensaio acerca do que deveria ser feito, tanto infra quanto super estruturalmente. Colocações neste sentido estariam fadadas a serem levianas e fugiriam totalmente dos propósitos, senão seriam simples palavras ao vento.

Certamente, ao que tudo indica, caminha-se para uma mudança de paradigmas, mas ainda se está o início da mudança, aliás muito no início. O que não retira o seu potencial ofensivo à sociedade.

Como será a nova sociedade? Será baseada no lazer ao invés do trabalho? Ocorrerá realmente um novo holocausto? O crescimento partilhado retornará? Impossível qualquer resposta que não seja vaga.

De toda sorte o trabalho, o emprego, está em dificuldade de se manter como fundamento da coesão social, mas muito longe de desaparecer.

*A fortiori* a classe trabalhadora pode estar calada, mas talvez, muito longe de estar muda. E quando o referencial de união deixar de ser o trabalho para açambarcar também os que não têm trabalho, ou que estão em trabalho precário? Se um dia isto ocorrer!

E quando o braço armado do poder estatal também sofrer os efeitos neoliberais? Espera! E a greve das Polícias Militares? A empolgação talvez possa esperar a pós-graduação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade** : tratado de sociologia do conhecimento; tradução de Floriano de Souza Fernandes. 19 ed. Petrópolis : Vozes, 2000.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social** : uma crônica do salário; tradução Iraci D. Poleti. Petrópolis : Vozes, 1998.
- FORRESTER, Viviane. **O horror econômico**; tradução Álvaro Lorencini. São Paulo : Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.
- \_\_\_\_\_. **Uma estranha ditadura**; tradução Vladimir Safatle. São Paulo : Editora UNESP, 2001.
- GÉNERÉUX, Jacques. **O horror político** : o horror não é econômico; tradução Eloá Jacobina. 3. ed. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2000.
- KONDER, Leandro. **Marx vida e obra**. 3. ed. Rio de Janeiro : editora paz e terra, 1976.
- MARX, Karl. **O capital** : crítica da economia política; Tradução de Reginaldo Sant'anna; Volume I; Livro 1 O processo de produção capitalista. 4. Ed. Rio de Janeiro : Editora Civilização Brasileira, 1890.
- TUMA, Fábila. **Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas** : incentivo à eficiência ou substituição dos salários? São Paulo : LTr, 1999.
- RAMOS FILHO, Wilson. **O fim do poder normativo e a arbitragem**. São Paulo : LTr, 1999.